



PROCESSO Nº. 008/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Aos 28 de maio de 2015, presentes de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIEL AUTO PEÇAS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, 1050, São José, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.377.641/0001-22, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Daniel José Dias, CPF: nº 028.066.544-08, R.G. nº 5.600.754, SSP-PE, residente e domiciliado em Avenida Agamenon Magalhães, 697, Bairro Novo, Carpina -PE simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 005/2015, PL nº 008/2015, do tipo menor preço por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de peças, acessórios e serviços para aos diversos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços para o fornecimento de peças, acessórios e serviços para aos diversos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE SAÚDE LOTE-01 (SAMU)	PFY-0992	MERCEDES	SPRINTER/ 2012

ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	PARA-BRISA	UN	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00	RC VIDROS
2	CORREIA DIST.	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	GATES
3	ROLAMENTO ESTIC. CORREIA DIST.	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	SKF
4	FILTRO AR	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	TECFIL
5	RETENTOR BOMBA VACUO	UN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00	SABÓ

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	BUCHA BANDEJA INF.	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	SAMPEL
7	CALÇO FEIXE MOLA DIANT.	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	SAMPEL
8	PIVO SUSP. INF.	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	SKF
9	TERMINAL DIR.	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	SKF
10	FLANGE PINHÃO	UN	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	SKF
11	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	TRW
12	FILTRO OLEO	UN	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00	TECFI
13	FILTRO COMB.	UN	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	TECFI
14	CORREIA ALT.	UN	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00	GATE
15	FLANGE ENTALHADO	UN	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	SKF
16	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	SKF
17	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	UN	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00	SKF
18	ROLAMENTO RODA TRAS.	UN	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00	SKF
19	ROLAMENTO ESTIC. CORREIA ALT.	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	SKF
20	LAMPADA FAROL	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	GE
21	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	SACHS
22	BICO INJETOR	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	BOSCH
23	RADIADOR AGUA	UN	1	R\$ 817,00	R\$ 817,00	VISCOND
24	MANGOTE INF. RADIADOR	UN	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00	GATE
25	BATEDOR SUSP. TRAS.	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	SAMPEL
26	CILINDRO RODA TRAS.	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	TRW
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00	TRW
28	MANGUEIRA FREIO DIANT.	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	TRW
29	TAMBOR FREIO TRAS.	UN	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00	TRW
30	TAMPA FRONTAL DIST. MOTOR	UN	1	R\$ 1.241,00	R\$ 1.241,00	MWM
31	SENSOR TEMPERATURA	UN	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00	BOSCH
32	SENSOR ROTAÇÃO	UN	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00	BOSCH
33	EIXO BALANCIM MOTOR	UN	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00	MWM
34	REGULADOR VOLT. ALT.	UN	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00	BOSCH
35	REGULADOR PRESSÃO	UN	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	BOSCH
36	DISCO DE FREIO	UN	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00	TRW
37	REPARO CENTRALIZADOR FREIO TRAS.	JG	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	TRW
38	BIELETA SUSP. DIANT.	UN	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00	SAMPEL
39	AMORTECEDOR DIANT.	UN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	NAKATA
40	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	NAKATA
41	BARRA AXIAL	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	SKF
42	BATERIA 60-AH	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	AJAX
43	MANGUEIRA RETORNO BOMBA VACUO	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	MWM
44	MANGUEIRA PRESSÃO TURBINA	UN	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00	MWM
45	BOMBA AGUA	UN	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00	SKF
46	BIELETA SUSP. TRAS.	UN	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00	SAMPEL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

47	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00	SCHADEK
48	COXIM L.ESQ. MOTOR	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SAMPEL
49	COXIM CAMBIO	UN	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00	SAMPEL
50	COXIM L.DIR. MOTOR	UN	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00	SAN
51	DEFLETOR ANTI-CHAMA	UN	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00	DEW PART
52	FAROL L.ESQ.	UN	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00	RCD
53	LÂMPADA 2 CONTATO PINO IGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
54	LÂMPADA 2 CONTATO PINO DESINGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
55	LÂMPADA 67	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
56	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00	TRW
57	COMANDO VALVULA	UN	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	APLICO
58	INDUZIDO MP.	UN	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00	ARIELLO
59	JG. JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00	SABÓ
60	JG. SAPATA FREIO TRAS.	JG	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00	TRW
61	JUNTA CABEÇOTE	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SABÓ
62	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	TRW
63	REGULADOR FREIO TRAS. L. DIR	UN	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00	DEW PART
64	REGULADOR FREIO TRAS. L.ESQ.	UN	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00	DEW PART
65	REPARO PINÇA FREIO	JG	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00	CONTROL
66	COROA PINHAO	JG	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	KL
67	CRUZETA CARDAN	UN	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	SKF
68	RETENTOR PINHÃO	UN	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00	SABÓ
69	EMBREAGEM VISCOSA RADIADOR	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	MODEFER
70	HELICE RADIADOR	UN	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00	MODEFER
71	PISTÃO COM ANEL SEGUIMENTO	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	MALHER
72	BRONZE BIELA	UN	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	MALHER
73	BRONZE FIXO	UN	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00	MALHER
74	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM	UN	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00	SABÓ
75	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM	UN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	SABÓ
76	RETENTOR TRAS. CAMBIO	UN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00	SABÓ
77	RETENTOR RODA TRAS.	UN	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	SABÓ
78	ROLAMENTO RODA TRAS.	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	SKF
79	BATEDOR PORTA CORREDIÇA	UN	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00	UNIVERSAL
80	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	BOSCH
81	BORRACHA PORTA DIANT.	UN	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00	JAHU
82	BORRACHA PORTA CORREDIÇA	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	JAHU
83	TAMPA ÓLEO MOTOR	UN	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00	CLICK



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

84	BATEDOR SUSP. DIANT.	UN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00	SAMPEL
85	MAÇANETA PORTA DIANT. L.DIR.	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	UNIVERSAL
86	MAÇANETA PORTA DIANT. L.ESQ.	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	UNIVERSAL
87	BATEDOR PORTA L.DIR.	UN	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00	UNIVERSAL
88	BATEDOR PORTA L.ESQ.	UN	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00	UNIVERSAL
89	VALVULA ADMISSÃO	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	TRW
90	VALVULA ESCAPE	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	TRW
91	RETENTOR VALVULA	JG	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	SABÓ
92	JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	SABÓ
93	VALVULA ÓLEO MOTOR	UN	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00	3RHO
94	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	WALHE
95	VARETA TUCHO MOTOR	UN	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00	MWM
96	BALANCIM ESCAPE	UN	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00	MWM
97	BALANCIM ADMISSÃO	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00	WM
98	MANGOTE SUPERIO RADIADOR	UN	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00	GATES
99	MANGOTE FILTRO AR	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	GATES
100	MAÇANETA PORTA L.ESQ.	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	UNIVERSAL
101	MAÇANETA PORTA L.DIR.	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	UNIVERSAL
102	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
103	FAROL L.DIR.	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	RCD
104	MANGOTE ANTI-CHAMA	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	GATES
105	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	SABÓ
				TOTAL	R\$ 30.500,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE SAÚDE LOTE-02	PFK-3975	FIAT	UNO MILLE/2012

ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	BARRA AXIAL	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	SKF
2	TERMINAL DIREÇÃO	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	SKF
3	TERMINAL BARRA ESTAB.	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	SKF
4	PIVO SUSP. DIANT.	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	SKF
5	ROLAMENTO RODA DIANT.	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00	SKF
6	BOMBA AGUA	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	SKF
7	AMORTECEDOR DIANT. COMPLETO	UN	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00	NAKATA
8	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	TRW
9	CILINDRO RODA TRAS.	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	TRW
10	CABO VELA IGNIÇÃO	JG	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	BOSCH
11	VELA IGNIÇÃO	JG	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00	BOSCH
12	IMPULSSO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00	ZEN
13	KIT EMBREAGEM	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	SACHS
14	VALVULA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	3RHO

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <http://www.lagoaitaenga.pe.gov.br>  
 Código de Verificação: 7091205030294425611db1936cd552735

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

15	VALVULA RE	UN	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00	3RHO
16	JG. JUNTA MOTOR C/RET.	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	SABÓ
17	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABÓ
18	JUNTA COLETOR ESC.	UN	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	SABÓ
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	BOSCH
20	RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	VISCONTE
21	CABO VELOCIMETRO	UN	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	IKS
22	CABO EMBREAGEM	UN	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	IKS
23	CABO ACELERADOR	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	IKS
24	CABO CAPÚ	UN	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	IKS
25	COXIM CAMBIO	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	SAMPEL
26	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	SAMPEL
27	BUCHA BRAÇO SUSP. DIANT.	UN	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00	SAMPEL
28	BUCHA TENSOR DIANT.	UN	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00	SAMPEL
29	BORRACHA SILENCIOSO TRAS.	UN	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	SAMPEL
30	BORRACHA SILENCIOSO INTERM.	UN	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	SAMPEL
31	MANGUEIRA FREIO DIANT.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	TRW
32	MANGUEIRA FREIO TRAS.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	TRW
33	TAMPA TAMQUE	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	CLICK
34	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	CLICK
35	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	CLICK
36	RETENTOR COMANDO VALV.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABÓ
37	RETENTOR DIANT. VIRAB.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABÓ
38	RETENTOR PRIMARIO	UN	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00	SABÓ
39	MOLA HASPIRAL DIANT.	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	ALIMPERE
40	CAIXA DIREÇÃO	UN	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00	NAKATA
41	KIT EXT. EXTABIL. DIANT.	UN	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00	SAMPEL
42	KIT INT. EXTABIL. DIANT.	UN	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00	SAMPEL
43	KIT AMORT. DIANT.	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	SAMPEL
44	KIT COIFA JUNTA HOMC.	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	SAMPEL
45	BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00	DEW PARTS
46	ANEL SINC. 1-/2-	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	IMCE
47	ANEL SINC. 3-/4-	UN	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	IMCE
48	CUBO RODA DIANT.	UN	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00	IMA
49	DISCO FREIO	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	TRW
50	JG. SAPATA FREIO	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	TRW
51	CONTATO IGNIÇÃO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	UNIVERSAL
52	BATERIA 60 AMPERES	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	AJAX
53	CHAVE SETA	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	UNIVERSAL
54	PROTETOR CARTE	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	DHB
55	SONDA LAMBDA	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	BOSCH
56	BRONZE FIXO	UN	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	MALHER
57	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	GATES
58	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UN	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00	SKF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

59	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	BOSCH
60	TAMBOR FREIO TRAS.	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	TRW
61	GARFO 5- CAMBIO	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	IMCE
62	GARFO 3-/4- CAMBIO	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	IMCE
63	COXIM MOTOR	UN	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00	SAMPEL
64	FAROL L.DIR.	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	RCD
65	FAROL L.ESQ.	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	RCD
66	BICO INJETOR	UN	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	M. MARELLI
67	LANTERNA TRAS. L.DIR.	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	GODKINS
68	HIDROVACUO FREIO	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	TRW
69	BUCHA BANDEJA TRAS.	UN	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00	SAMPEL
70	CABO SELETOR ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	IKS
71	PARA-BRISA	UN	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00	RC VIDRO
72	BATEDOR PORTA DIANT.	UN	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00	SAMPEL
73	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	DEW PARTS
74	TRIZETA CX. CAMBIO	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	IMA
75	SENSOR TEMPERATURA	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	BOSCH
76	CANO AGUA RADIADOR	UN	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	DEW PARTS
77	BRONZE BIELA	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	MALHEM
78	MAÇANETA PORTA MALA	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	UNIVERSAL
79	CILINDRO PORTA MALA	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	UNIVERSAL
80	CILINDRO IGNIÇÃO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	UNIVERSAL
81	FECHADURA INF. CAPÚ	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	UNIVERSAL
82	CABO FREIO MÃO	UN	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00	IKS
83	PARAFUSO RODA	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	DEW PARTS
84	ANTI-CHAMA	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	DEW PARTS
85	ROLAMENTO AMORT. DIANT.	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	SKF
86	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00	ARIELO
87	CORREIA GIR./ALT.	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	GATES
88	PASTILHA FREIO DIANT.	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	TRW
89	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	MASTRA
90	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	ZM
91	ENGENHO L.DIR. PORTA	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	UNIVERSAL
92	ENGENHO L.ESQ. PORTA	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	UNIVERSAL
93	FECHADURA L.DIR. PORTA	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	UNIVERSAL
94	FECHADURA L.ESQ. PORTA	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	UNIVERSAL
95	LÂMPADA FAROL	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	GE
96	TRAVESSA MOTOR	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	DEW PARTS
97	CARTE MOTOR	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	DHB
98	LANTERNA TRAS. L.ESQ.	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	GODKINS
99	EMBLEMA TELA RADIADOR	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	KJ
100	TELA RADIADOR	UN	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00	KJ
101	MANGOTE FILTRO AR AO TBI	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	GATES
102	JUNTA ESCAPE	UN	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	SABÓ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103	VALVULA ESCAPE	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	TRW
104	BIELA MOTOR	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	MALHE
105	VALVULA ADMISSÃO	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00	TRW
106	PISTAO C/ANEIS SEG.	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	MALHE
107	JUNTA HOMOCINETA	UN	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00	SKF
108	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
109	LÂMPADA 2 CONTATOS PINO IGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
110	BATEDOR PORTA MALA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SAMPEL
111	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	GAUS
112	BORRACHA PORTA MALA	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	JAHU
113	LÂMPADA 2 CONTATOS PINO DESINGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
114	LÂMPADA 67	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
115	BOBINA IGNIÇÃO	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	M. MARELL
116	AMORTECEDOR TRAS.	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	NAKAT
117	BUCHA CX. DIREÇÃO	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	DEW PART
118	MANGOTE INF. RADIADOR	UN	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	GATES
119	ANEL SEGUIMENTO	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	MALHE
120	TUBO MOTOR C/CATALIZADOR	UN	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	MASTR
121	JUNTA CABEÇOTE	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABÓ
122	TAPETE	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	JAHU
123	LANTERNA PLACA	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	GODK
124	CUBO RODA TRAS.	UN	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00	IMA
125	ROTOR ALTERNADOR	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	ARIELO
126	GARFO 1-2- CAMBIO	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	IMCE
127	PISO CARROCERIA	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	ZP
128	SOLEIRA EXT. L.ESQ.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ZP
129	SOLEIRA EXT. L.DIR.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ZP
130	SUORTE VIDRO	UN	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	UNIVERSAL
131	PARA-LAMA L.DIR.	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	ZP
132	PARA-LAMA L.ESQ.	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	ZP
133	CAPÚ	UN	1	R\$ 538,00	R\$ 538,00	ZP
134	BIGODE PAINEL.	UN	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	ZP
135	CAPA PARA-CHOQUE DIANT.	UN	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DTS
136	BATEDOR SUSP. TRAS.	UN	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00	SAMPEL
137	BOIA TAMQUE	UN	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00	TSA
138	ESTATOR ALTERNADOR	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	ARIELO
139	ELETROVENTILADOR RADIADOR	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	GAUS
140	RETROVISOR L.ESQ.	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	RCD
141	RETROVISOR L.DIR.	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	RCD
142	BRAÇO LIMPADOR	UN	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00	BOSCH
143	JUNTA CARTE	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SABÓ
144	SENSOR ROTAÇÃO	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	BOSCH
145	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	SKF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

146	ENGRENAGEM 1-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
147	ENGRENAGEM 2-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
148	ENGRENAGEM 3-	UN	1	R\$	160,00	R\$	160,00	FIAT
149	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$	160,00	R\$	160,00	FIAT
150	ENGRENAGEM 5-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
151	CAPA SINC. 1-/2-	UN	1	R\$	65,00	R\$	65,00	FIAT
152	CAPA SINC. 3-/4-	UN	1	R\$	65,00	R\$	65,00	FIAT
153	CAPA SINC. 5-	UN	1	R\$	65,00	R\$	65,00	FIAT
154	CUBO SINC. 1-/2-	UN	1	R\$	70,00	R\$	70,00	FIAT
155	CUBO SINC. 3-/4	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	FIAT
156	CUBO SINC. 5-	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	FIAT
157	CARÇAÇA CAMBIO	UN	1	R\$	120,00	R\$	120,00	FIAT
158	BORRACHA PARA-BRISA	UN	1	R\$	50,00	R\$	50,00	JAHU
159	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$	35,00	R\$	70,00	BOSCH
160	MAÇANETA EXT. L.DIR.	UN	2	R\$	55,00	R\$	110,00	UNIVERSAL
161	MAÇANETA EXT. L.ESQ.	UN	2	R\$	55,00	R\$	110,00	UNIVERSAL
162	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$	15,00	R\$	60,00	TECFIL
163	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$	15,00	R\$	60,00	TECFIL
164	FILTRO AR	UN	4	R\$	30,00	R\$	120,00	TECFIL
165	SILENCIOSO TRAS.	UN	2	R\$	145,00	R\$	290,00	MASTR
166	RESERVATORIO AGUA	UN	1	R\$	45,00	R\$	45,00	DEW PAPER
167	BOMBA OLEO	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	SCHACK
				TOTAL		R\$	27.000,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE SAÚDE LOTE-03	KJO-9498	FIAT	PÁLIO/2004

ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	JG. SAPATA FREIO	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	TRW
2	MANGUEIRA FREIO DIANT.	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	TRW
3	MANGUEIRA FREIO TRAS.	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	TRW
4	TAMPA TAMQUE	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	CLICK
5	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	CLICK
6	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	CLICK
7	RETENTOR COMANDO VALV.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABÓ
8	RETENTOR DIANT. VIRAB.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABÓ
9	RETENTOR PRIMARIO	UN	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00	SABÓ
10	MOLA HASPIRAL DIANT.	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	ALIMPERTE
11	CAIXA DIREÇÃO	UN	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00	NAKATA
12	BARRA AXIAL	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	SKF
13	TERMINAL DIREÇÃO	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	SKF
14	COXIM AMORTCEDOR DIANT. L.DIR.	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	SAMPEL
15	PIVO SUSP. DIANT.	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	SKF
16	ROLAMENTO RODA DIANT.	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00	SKF



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

17	BOMBA AGUA	UN	2	R\$	100,00	R\$	200,00	SKF
18	AMORTECEDOR DIANT. COMPLETO	UN	4	R\$	120,00	R\$	480,00	NAKAT
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R\$	135,00	R\$	270,00	TRW
20	CABO VELOCIMETRO	UN	2	R\$	24,00	R\$	48,00	IKS
21	CABO EMBREAGEM	UN	2	R\$	38,00	R\$	76,00	IKS
22	CABO ACELERADOR	UN	2	R\$	20,00	R\$	40,00	IKS
23	CABO CAPÚ	UN	2	R\$	16,00	R\$	32,00	IKS
24	COXIM CAMBIO	UN	3	R\$	55,00	R\$	165,00	IKS
25	COXIM AMORTECEDOR DIANT. L.ESQ.	UN	2	R\$	140,00	R\$	280,00	SAMPE
26	BUCHA DIANT. BAND.	UN	4	R\$	35,00	R\$	140,00	SAMPE
27	BUCHA TRAS. BAND.	UN	4	R\$	85,00	R\$	340,00	SAMPE
28	BORRACHA SILENCIOSO TRAS.	UN	4	R\$	5,00	R\$	20,00	SAMPE
29	BORRACHA SILENCIOSO INTERM.	UN	4	R\$	5,00	R\$	20,00	SAMPE
30	KIT EXT. EXTABIL. DIANT.	UN	4	R\$	8,00	R\$	32,00	SAMPE
31	KIT INT. EXTABIL. DIANT.	UN	4	R\$	8,00	R\$	32,00	TRW
32	KIT AMORT. DIANT.	UN	4	R\$	25,00	R\$	100,00	TRW
33	KIT COIFA JUNTA HOMC.	UN	4	R\$	30,00	R\$	120,00	CLICK
34	BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	R\$	134,00	R\$	134,00	CLICK
35	ANEL SINC. 1-/2-	UN	2	R\$	45,00	R\$	90,00	CLICK
36	CILINDRO RODA TRAS.	UN	4	R\$	50,00	R\$	200,00	SABÓ
37	CABO VELA IGNIÇÃO	JG	2	R\$	125,00	R\$	250,00	SABÓ
38	VELA IGNIÇÃO	JG	3	R\$	85,00	R\$	255,00	SABÓ
39	ANEL SINC. 3-/4-	UN	2	R\$	46,00	R\$	92,00	ALIMPERTE
40	CUBO RODA DIANT.	UN	2	R\$	74,00	R\$	148,00	NAKAT
41	DISCO FREIO	UN	4	R\$	75,00	R\$	300,00	SAMPEL
42	IMPULSSO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$	64,00	R\$	128,00	SAMPEL
43	KIT EMBREAGEM	UN	2	R\$	250,00	R\$	500,00	SAMPEL
44	VALVULA OLEO MOTOR	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	SAMPEL
45	VALVULA RE	UN	2	R\$	26,00	R\$	52,00	DEW PARTS
46	JG. JUNTA MOTOR C/RET.	UN	2	R\$	185,00	R\$	370,00	IMCE
47	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	IMCE
48	JUNTA COLETOR ESC.	UN	2	R\$	5,00	R\$	10,00	IMA
49	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	TRW
50	RADIADOR AGUA	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	TRW
51	CONTATO IGNIÇÃO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	UNIVERSAL
52	BATERIA 60 AMPERES	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	AJAX
53	CHAVE SETA	UN	1	R\$	250,00	R\$	250,00	UNIVERSAL
54	PROTETOR CARTE	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	DHB
55	SONDA LAMBDA	UN	1	R\$	200,00	R\$	200,00	BOSCH
56	BRONZE FIXO	UN	2	R\$	155,00	R\$	310,00	MALHER
57	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UN	2	R\$	75,00	R\$	150,00	GATES
58	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UN	2	R\$	68,00	R\$	136,00	SKF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

59	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	BOSCH
60	TAMBOR FREIO TRAS.	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	TRW
61	GARFO 5- CAMBIO	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	IMCE
62	GARFO 3-/4- CAMBIO	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	IMCE
63	COXIM MOTOR	UN	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00	SAMPEL
64	FAROL L.DIR.	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	RCD
65	FAROL L.ESQ.	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	RCD
66	BICO INJETOR	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	M. MARELLI
67	LANTERNA TRAS. L.DIR.	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	GODKINS
68	HIDROVACUO FREIO	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	TRW
69	BUCHA BANDEJA TRAS.	UN	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00	SAMPEL
70	CABO SELETOR ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	IKS
71	PARA-BRISA	UN	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00	RC VIDROS
72	BATEDOR PORTA DIANT.	UN	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00	SAMPEL
73	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	DEW PARTS
74	TRIZETA CX. CAMBIO	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	IMA
75	SENSOR TEMPERATURA	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	BOSCH
76	CANO AGUA RADIADOR	UN	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	DEW PARTS
77	BRONZE BIELA	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	MALHEIR
78	MAÇANETA PORTA MALA	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	UNIVERSAL
79	CILINDRO PORTA MALA	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	UNIVERSAL
80	CILINDRO IGNIÇÃO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	UNIVERSAL
81	FECHADURA INF. CAPÚ	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	UNIVERSAL
82	CABO FREIO MÃO	UN	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00	IKS
83	PARAFUSO RODA	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	DEW PARTS
84	ANTI-CHAMA	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	DEW PARTS
85	ROLAMENTO AMORT. DIANT.	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	SKF
86	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00	ARIELO
87	CORREIA GIR./ALT.	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	GATES
88	PASTILHA FREIO DIANT.	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	TRW
89	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	MASTRA
90	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00	ZM
91	ENGENHO L.DIR. PORTA	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	UNIVERSAL
92	ENGENHO L.ESQ. PORTA	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	UNIVERSAL
93	FECHADURA L.DIR. PORTA	UN	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00	UNIVERSAL
94	FECHADURA L.ESQ. PORTA	UN	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00	UNIVERSAL
95	LÂMPADA FAROL	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	GE
96	TRAVESSA MOTOR	UN	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00	DEW PARTS
97	CARTE MOTOR	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	DHB
98	LANTERNA TRAS. L.ESQ.	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	GODKINS
99	EMBLEMA TELA RADIADOR	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	KJ
100	TELA RADIADOR	UN	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00	KJ
101	MANGOTE FILTRO AR AO TBI	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	GATES
102	JUNTA ESCAPE	UN	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	SABÓ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103	VALVULA ESCAPE	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	TRW
104	BIELA MOTOR	UN	4	R\$ 188,50	R\$ 754,00	MALHE
105	VALVULA ADMISSÃO	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00	TRW
106	PISTAO C/ANEIS SEG.	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	MALHE
107	JUNTA HOMOCINETA	UN	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00	SKF
108	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
109	LÂMPADA 2 CONTATOS PINO IGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
110	BATEDOR PORTA MALA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SAMPE
111	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	UN	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	GAUS
112	BORRACHA PORTA MALA	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	JAHU
113	LÂMPADA 2 CONTATOS PINO DESINGUAL	UN	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00	GE
114	LÂMPADA 67	UN	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00	GE
115	BOBINA IGNIÇÃO	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	M. MARELL
116	AMORTECEDOR TRAS.	UN	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00	NAKAT
117	BUCHA CX. DIREÇÃO	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	DEW PART
118	MANGOTE INF. RADIADOR	UN	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	GATES
119	ANEL SEGUIMENTO	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	MALHE
120	TUBO MOTOR C/CATALIZADOR	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	MASTR
121	JUNTA CABEÇOTE	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABÓ
122	TAPETE	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	JAHU
123	LANTERNA PLACA	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	GODK
124	CUBO RODA TRAS.	UN	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00	IMA
125	ROTOR ALTERNADOR	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	ARIELO
126	GARFO 1-1/2- CAMBIO	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	IMCE
127	PISO CARROCERIA	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	ZP
128	SOLEIRA EXT. L.ESQ.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ZP
129	SOLEIRA EXT. L.DIR.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ZP
130	BATEDOR SUSP. TRAS.	UN	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00	UNIVERSAL
131	BOIA TAMQUE	UN	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00	ZP
132	ESTATOR ALTERNADOR	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	ZP
133	ELETROVENTILADOR RADIADOR	UN	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00	ZP
134	RETROVISOR L.ESQ.	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	ZP
135	RETROVISOR L.DIR.	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	DTS
136	BRAÇO LIMPADOR	UN	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00	SAMPEL
137	JUNTA CARTE	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	TSA
138	SENSOR ROTAÇÃO	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	ARIELO
139	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	GAUS
140	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	RCD
141	ENGRENAGEM 5-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	RCD
142	CAPA SINC. 1-1/2-	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	BOSCH
143	CAPA SINC. 3-1/4-	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	SABÓ
144	CAPA SINC. 5-	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	BOSCH
145	CUBO SINC. 5-	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	SKF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

146	CARCAÇA CAMBIO	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	FIAT	
147	BORRACHA PARA-BRISA	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	JAHU	
148	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	BOSCH	
149	MAÇANETA EXT. L.DIR.	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	UNIVERSAL	
150	MAÇANETA EXT. L.ESQ.	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	UNIVERSAL	
151	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	TEC FIL	
152	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	TEC FIL	
153	FILTRO AR	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	TEC FIL	
154	SILENCIOSO TRAS.	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	MASTR	
155	RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	DEW PARI	
156	BOMBA OLEO	UN	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	SCHADEK	
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>	

<b>SECRETARIA:</b>	<b>PLACA</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO/ANO</b>
SECRETARIA DE SAÚDE LOTE-04	PEJ-1649	GM	MONTANA/2012

<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1	BORRACHA SILENCIOSO INTERM.	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	SAMPEL
2	KIT ESTABILIZADOR	UN	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	SAMPEL
3	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	SAMPEL
4	KIT AMORT. DIANT.	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	SAMPEL
5	KIT COIFA JUNTA HOMC.	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	SAMPEL
6	MANGUEIRA FREIO DIANT.	UN	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	TRW
7	MANGUEIRA FREIO TRAS.	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	TRW
8	TAMPA TAMQUE	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	CLICK
9	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	CLICK
10	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	CLICK
11	SENSOR VELOCIMETRO	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	BOSCH
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	TRW
13	CABO ACELERADOR	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	IKS
14	CABO CAPÚ	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	IKS
15	COXIM TRAS. MOTOR	UN	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	SAMPEL
16	BUCHA DIANT. BAND.	UN	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00	SAMPEL
17	BUCHA TRAS. BAND.	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	SAMPEL
18	BORRACHA SILENCIOSO TRAS.	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	SAMPEL
19	CUBO RODA DIANT.	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	IMA
20	DISCO FREIO	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	TRW
21	JG. SAPATA FREIO	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00	TRW
22	RETENTOR COMANDO VALV.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	SABÓ
23	RETENTOR DIANT. VIRAB.	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	SABÓ
24	RETENTOR PRIMARIO	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	SABÓ
25	MOLA HASPIRAL DIANT.	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	ALIMPERTE
26	CAIXA DIREÇÃO	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	NAKATA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

27	BARRA AXIAL	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	SKF
28	TERMINAL DIREÇÃO	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	SKF
29	PIVO SUSP. DIANT.	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	SKF
30	ROLAMENTO RODA DIANT.	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	SKF
31	BOMBA AGUA	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	SKF
32	AMORTECEDOR DIANT. COMPLETO	UN	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00	NAKATA
33	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	TRW
34	CILINDRO RODA TRAS.	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	TRW
35	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	BOSCH
36	RADIADOR AGUA	UN	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	VISCONTE
37	BATERIA 60 AMPERES	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	AJAX
38	CHAVE SETA	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	UNIVERSAL
39	PROTETOR CARTE	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	DHB
40	SONDA LAMBDA	UN	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00	BOSCH
41	BRONZE FIXO	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	MALHER
42	CABO VELA IGNIÇÃO	JG	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	BOSCH
43	VELA IGNIÇÃO	JG	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	BOSCH
44	IMPULSSO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	ZEN
45	KIT EMBREAGEM	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	SACHS
46	VALVULA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	3RHO
47	VALVULA RE	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	3RHO
48	JG. JUNTA MOTOR C/RET.	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	SABO
49	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	SABO
50	JUNTA COLETOR ESC.	UN	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	SABO
51	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	GATE
52	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DIST.	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	SKF
53	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	BOSCH
54	TAMBOR FREIO TRAS.	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	TRW
55	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALT.	UN	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00	SKF
56	COXIM DIANT. L.DIR. MOTOR	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	SAMPEL
57	FAROL L.DIR.	UN	1	R\$ 564,00	R\$ 564,00	RCD
58	FAROL L.ESQ.	UN	1	R\$ 564,00	R\$ 564,00	RCD
59	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	ARIELO
60	CORREIA GIR./ALT.	UN	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	GATES
61	PASTILHA FREIO DIANT.	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	TRW
62	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	MASTRA
63	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	ZM
64	ENGENHO L.DIR. PORTA	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	UNIVERSAL
65	ENGENHO L.ESQ. PORTA	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	UNIVERSAL
66	FECHADURA L.DIR. PORTA	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	UNIVERSAL
67	FECHADURA L.ESQ. PORTA	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	UNIVERSAL
68	SENSOR MAPI	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	BOSCH
69	BICO INJETOR	UN	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00	M. MARELLI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

110	ANEL SEGUIMENTO	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	MALHER
111	TUBO MOTOR C/CATALIZADOR	UN	1	R\$ 1.201,00	R\$ 1.201,00	MASTRA
112	JUNTA CABEÇOTE	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	SABO
113	TAPETE	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	UNIVERSAL
114	COXIM CAMBIO L.ESQ.	UN	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00	SAMP
115	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UN	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00	SKF
116	REG. FREIO TRAS. L.DIR.	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	DEW PARTS
117	REP. CENTRALIZADOR FREIO TRAS.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	DEW PARTS
118	REG. FREIO TRAS. L.ESQ.	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	DEW PARTS
119	CUBO RODA TRAS.	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	IMA
120	ROTOR ALTERNADOR	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	ARIEL
121	ELETROVENTILADOR RADIADOR	UN	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	GAUS
122	RETROVISOR L.ESQ.	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	RCD
123	RETROVISOR L.DIR.	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	RCD
124	BRAÇO LIMPADOR	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	BOSCH
125	JUNTA CARTE	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	SABO
126	SENSOR ROTAÇÃO	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	BOSCH
127	TUCHO MOTOR	UN	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00	MASTRA
128	BALANCIM MOTOR	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	APLIC
129	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	SKF
130	ENGRENAGEM 1-	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	GM
131	ENGRENAGEM 2-	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	GM
132	ENGRENAGEM 3-	UN	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	GM
133	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	GM
134	ENGRENAGEM 5-	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	GM
135	CAPA SINC. 1-/2-	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	GM
136	CAPA SINC. 3-/4-	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	GM
137	CAPA SINC. 5-	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	GM
138	CUBO SINC. 1-/2-	UN	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00	GM
139	CUBO SINC. 3-/4	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	GM
140	CUBO SINC. 5-	UN	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00	GM
141	CARÇAÇA CAMBIO	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	GM
142	BORRACHA PARA-BRISA	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	GM
143	PALHETA LIMPADOR TRAS.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	BOSCH
144	MAÇANETA EXT. L.DIR.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	UNIVERSAL
145	MAÇANETA EXT. L.ESQ.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	UNIVERSAL
146	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	TEC FIL
147	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	TEC FIL
148	FILTRO AR	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	TEC FIL
149	SILENCIOSO TRAS.	UN	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00	MASTRA
150	RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	DEW PARTS
151	BOMBA OLEO	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	SCHADEK

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

152	ALAVANCA FREIO DE MÃO	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	DEW PART
153	SENSOR MACHA LENTA	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	BOSCH
154	EIXO COMANDO VALVULA	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	APLIC
155	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	TRW
156	ALVANCA MACHA	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	DEW PART
157	CABEÇA ALAVANCA MACHA	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	DEW PART
158	CAPÚ	UN	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00	ZP
159	CAPA PARA-CHOQUE DIANT.	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	DTS
160	BATEDOR SUSP. TRAS.	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	SAMPEL
161	BOIA TAMQUE	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	TSA
162	ESTATOR ALTERNADOR	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	ARIEL
				TOTAL	R\$ 40.500,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE SAÚDE LOTE-05	KKK-5618	GM	MONTANA/2010

ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	MAÇANETA EXT. PORTA BAÚ	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SAMPEL
2	CILINDRO PORTA BAÚ	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	SAMPEL
3	CILINDRO IGNIÇÃO	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	SAMPEL
4	FECHADURA INF. CAPÚ	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SAMPEL
5	CABO FREIO MÃO	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	SAMPEL
6	PARAFUSO RODA	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	TRW
7	LÂMPADA 67	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	TRW
8	CARTE MOTOR	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	CLICK
9	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	CLICK
10	EMBLEMA TELA RADIADOR	UN	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00	CLICK
11	HIDROVACUO FREIO	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	BOSCH
12	BUCHA FEIXE MOLA TRAS.	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	TRW
13	CABO SELETOR ALAVANCA CAMBIO	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	IKS
14	PARA-BRISA	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	IKS
15	BATEDOR PORTA DIANT.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SAMPEL
16	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	SAMPEL
17	TRIZETA CX. CAMBIO	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	SAMPEL
18	SENSOR TEMPERATURA	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	SAMPEL
19	CANO AGUA RADIADOR	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	IMA
20	BRONZE BIELA	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	TRW
21	PASTILHA FREIO DIANT.	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	TRW
22	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	SABÓ
23	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	SABÓ
24	ENGENHO L.DIR. PORTA	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	SABÓ



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25	ENGENHO L.ESQ. PORTA	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	ALIMPERT
26	FECHADURA L.DIR. PORTA	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	NAKATA
27	FECHADURA L.ESQ. PORTA	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	SKF
28	SENSOR MAPI	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	SKF
29	BICO INJETOR	UN	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00	SKF
30	LÂMPADA FAROL	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	SKF
31	TELA RADIADOR	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	SKF
32	MANGOTE FILTRO AR AO TBI	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	NAKATA
33	JUNTA ESCAPE	UN	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	TRW
34	VALVULA ESCAPE	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	TRW
35	BIELA MOTOR	UN	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	BOSCH
36	VALVULA ADMISSÃO	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	VISCOND
37	PISTAO C/ANEIS SEG.	UN	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	AJAX
38	JUNTA HOMOCINETA	UN	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00	UNIVERSAL
39	LÂMPADA 2 CONTATO PINO IGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	DHB
40	LÂMPADA 2 CONTATO PINO DESINGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	BOSCH
41	BATEDOR PORTA MALA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	MALHEB
42	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	BOSCH
43	BORRACHA PORTA-MALA	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	BOSCH
44	PARAFUSO BANDEJA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	ZEN
45	PARAFUSO FEIXE MOLA TRAS	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	SACHS
46	BOBINA IGNIÇÃO	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	3RHO
47	MANGUEIRA FREIO TRAS.	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	3RHO
48	TAMPA TAMQUE	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	SABO
49	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABO
50	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABO
51	SENSOR VELOCIMETRO	UN	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00	GATES
52	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	SKF
53	CABO ACELERADOR	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	BOSCH
54	CABO CAPÚ	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	TRW
55	COXIM TRAS. MOTOR	UN	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	SKF
56	BUCHA DIANT. BAND.	UN	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00	SAMPEL
57	BUCHA TRAS. BAND.	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	RCD
58	FAROL L.ESQ.	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	RCD
59	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	ARIELO
60	CORREIA GIR./ALT.	UN	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	GATES
61	BORRACHA SILENCIOSO INTERM.	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	TRW
62	KIT ESTABILIZADOR	UN	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	MASTRA
63	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	UN	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00	ZM
64	KIT AMORT. DIANT.	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	UNIVERSAL
65	KIT COIFA JUNTA HOMC.	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	UNIVERSAL
66	MANGUEIRA FREIO DIANT.	UN	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	UNIVERSAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

67	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	UNIVERSAL
68	BUCHA CX. DIREÇÃO	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	BOSCH
69	MANGOTE INF. RADIADOR	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	M. MARTELLO
70	ANEL SEGUIMENTO	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	GE
71	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	TRW
72	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DIST.	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	SAMPEL
73	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	IKS
74	TAMBOR FREIO TRAS.	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	RC VIDEO
75	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALT.	UN	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00	SAMPEL
76	COXIM DIANT. L.DIR. MOTOR	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	IMA
77	FAROL L.DIR.	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	IMA
78	BORRACHA SILENCIOSO TRAS.	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	WALHER
79	CUBO RODA DIANT.	UN	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	DEW PARTS
80	DISCO FREIO	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	MALHER
81	JG. SAPATA FREIO	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00	UNIVERSAL
82	RETENTOR COMANDO VALV.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	UNIVERSAL
83	RETENTOR DIANT. VIRAB.	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	UNIVERSAL
84	RETENTOR PRIMARIO	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	UNIVERSAL
85	MOLA HASPIRAL DIANT.	UN	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	IKS
86	CAIXA DIREÇÃO	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	DEW PARTS
87	BARRA AXIAL	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	GE
88	TERMINAL DIREÇÃO	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	DHB
89	PIVO SUSP. DIANT.	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	GE
90	ROLAMENTO RODA DIANT.	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	KJ
91	BOMBA AGUA	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	KJ
92	AMORTECEDOR DIANT. COMPLETO	UN	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00	GATES
93	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	SABÓ
94	CILINDRO RODA TRAS.	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	3RHO
95	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00	MALHER
96	RADIADOR AGUA	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	TRW
97	BATERIA 60 AMPERES	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	MALHER
98	CHAVE SETA	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	SKF
99	PROTETOR CARTE	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	GE
100	SONDA LAMBDA	UN	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00	GE
101	BRONZE FIXO	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	SAMPEL
102	CABO VELA IGNIÇÃO	JG	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	GAUS
103	VELA IGNIÇÃO	JG	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	JAHU
104	IMPULSSO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	DEW PARTS
105	KIT EMBREAGEM	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	DEW PARTS
106	VALVULA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	BOSCH

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

107	VALVULA RE	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	NAKATA
108	JG. JUNTA MOTOR C/RET.	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	DEW PARTS
109	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	GATEWAY
110	JUNTA COLETOR ESC.	UN	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	MALHERIA
111	TUBO MOTOR C/CATALIZADOR	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	MASTRA
112	JUNTA CABEÇOTE	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	SABO
113	TAPETE	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	UNIVERSAL
114	COXIM CAMBIO L.ESQ.	UN	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00	SAMPSON
115	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	SKF
116	REG. FREIO TRAS. L.DIR.	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	DEW PARTS
117	REP. CENTRALIZADOR FREIO TRAS.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	DEW PARTS
118	REG. FREIO TRAS. L.ESQ.	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	DEW PARTS
119	CUBO RODA TRAS.	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	IMA
120	ROTOR ALTERNADOR	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	ARIEL
121	ELETROVENTILADOR RADIADOR	UN	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	GAUSS
122	RETROVISOR L.ESQ.	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	RCD
123	RETROVISOR L.DIR.	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	RCD
124	BRAÇO LIMPADOR	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	BOSCH
125	JUNTA CARTE	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	SABO
126	SENSOR ROTAÇÃO	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	BOSCH
127	TUCHO MOTOR	UN	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00	MASTRA
128	BALANCIM MOTOR	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	APLIC
129	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	SKF
130	ENGRENAGEM 1-	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	GM
131	ENGRENAGEM 2-	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	GM
132	ENGRENAGEM 3-	UN	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	GM
133	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	GM
134	ENGRENAGEM 5-	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	GM
135	CAPA SINC. 1-/2-	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	GM
136	CAPA SINC. 3-/4-	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	GM
137	CAPA SINC. 5-	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	GM
138	CUBO SINC. 1-/2-	UN	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00	GM
139	CUBO SINC. 3-/4	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	GM
140	RESERVATORIO AGUA	UN	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	GM
141	BOMBA OLEO	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	GM
142	ALAVANCA FREIO DE MÃO	UN	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00	GM
143	SENSOR MACHA LENTA	UN	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	BOSCH
144	EIXO COMANDO VALVULA	UN	1	R\$ 346,00	R\$ 346,00	UNIVERSAL
145	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00	UNIVERSAL
146	ALVANCA MACHA	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	TEC FIL
147	CABEÇA ALAVANCA MACHA	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	TEC FIL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

148	CAPÚ	UN	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	TEC FIT
149	CAPA PARA-CHOQUE DIANT.	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	MASTRA
150	CUBO SINC. 5-	UN	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00	DEW PARTS
151	CARÇAÇA CAMBIO	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SCHADK
152	BORRACHA PARA-BRISA	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	DEW PARTS
153	PALHETA LIMPADOR TRAS.	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	BOSCO
154	MAÇANETA EXT. L.DIR.	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	APLICAD
155	MAÇANETA EXT. L.ESQ.	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	TRW
156	FILTRO OLEO MOTOR	UN	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00	DEW PARTS
157	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00	DEW PARTS
158	FILTRO AR	UN	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00	ZP
159	SILENCIOSO TRAS.	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	DTS
160	BATEDOR SUSP. TRAS.	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	SAMPEL
161	BOIA TAMQUE	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	TSA
162	ESTATOR ALTERNADOR	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	ARIEL
				TOTAL	R\$ 39.000,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE SAÚDE LOTE-06	OYQ-7754	VW	KOMBI/2014

ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	GARFO COLAR EMBR.	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	DEW PARTS
2	BARRA ESTABILIZADORA	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	DEW PARTS
3	COXIM MOTOR L.ESQ.	UN	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00	DEW PARTS
4	CABO FREIO MAO	UN	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	IKS
5	CABO ACEL.	UN	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00	IKS
6	COXIM MOTOR L.DIR.	UN	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00	SAMPEL
7	COXIM CAMBIO	UN	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	SAMPEL
8	BUCHA AMORT.	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	SAMPEL
9	BATEDOR SUSP. DIANT.	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00	SAMPEL
10	KITÃO ESTAB.	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	SAMPEL
11	REG. FREIO TRAS.	UN	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	DEW PARTS
12	CABO VELOC.	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	IKS
13	CANO HITE	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	OL
14	CABO EMBR.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	OL
15	ANEL SINC. 1-/2-	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	IMCE
16	ANEL SINC. 2-/3-	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	IMCE
17	GARFO CAMBIO 1-/2-	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	IMCE
18	GARFO CAMBIO 3-/4-	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	IMCE
19	REP. SINC. 1-/2-	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	DEW PARTS
20	REP. SINC. 3-/4-	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	DEW PARTS
21	ACOPLAMENTO ALAVANCA	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	DEW PARTS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

22	TELEFONE INF. SUSP.	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	IMA
23	TELEFONA SUP. SUSP.	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	IMA
24	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00	M. MARELLI
25	COLETOR ESCAPE	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	VW
26	DISCO FREIO	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	DS
27	TAMBOR FREIO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	DS
28	MANGUEIRA FREIO DIANT.	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	DEW PARK
29	REP. CENTRALIZADOR	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	DEW PARK
30	MOLA SUSP. DIANT.	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	DAMPECO
31	TERMINAL DIR. L.DIR.	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	SKF
32	TERMINAL DIR. L.ESQ.	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	SKF
33	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	SKF
34	FILTRO COMB.	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	TEC FIL
35	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	SABO
36	PASTILHA FREIO	UN	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	TRW
37	RETENTOR TRAS. VIRAB.	UN	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00	SABO
38	RETENTOR COMANDO	UN	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00	SABO
39	RETENTOR RODA DIANT.	UN	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	SABO
40	RETENTOR RODA TRAS.	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	SABO
41	VALVULA ADMISSÃO	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	TRW
42	VALVULA ESCAPE	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	TRW
43	CAIXA DIREÇÃO	UN	2	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00	TRW
44	BARRA DIREÇÃO	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	SKF
45	SILENCIOSO INTERM.	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	MASTR
46	SILENCIOSO TRAS.	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	MASTR
47	FILTRO AR	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	TEC FIL
48	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	SKF
49	ROLAMENTO PRIMARIO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	SKF
50	ROLAMENTO EIXO DIANT.	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	SKF
51	ROLAMENTO RODA TRAS.	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	SKF
52	ROLAMENTO LAT. COROA	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	SKF
53	CORREIA GIR./ALT.	UN	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	GATES
54	CILINDRO MESTRE FREIO C/HID.	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	TRW
55	AMORTECEDOR DIANT.	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	NAKATA
56	AMORTECEDOR TRAS.	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	NAKATA
57	ANEL SEGUIMENTO MOTOR STD	UN	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00	MALHE
58	BRONZE BIELA	UN	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00	MALHE
59	BRONZE FIXO	UN	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	MALHE
60	BOMBA ÓLEO MOTOR	UN	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	SCHADEK
61	JUNTA DESLIZANTE	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	SKF
62	CILINDRO RODA TRAS.	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	TRW
63	CABO VELA	JG	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	BOSCH
64	VELA IGNIÇÃO	JG	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	BOSCH

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

65	LONA FREIO TRAS.	JG	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	TRW
66	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	ZEN
67	CHAVE MAGNETICA	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	INDUTE
68	VALVULA OLEO	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	MARFLX
69	ROTOR DIST.	UN	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	BOSCH
70	FAROL	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	RCD
71	LANTERNA TRAS.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	RCD
72	BOMBA DE COMB.	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	BOSCH
73	FECHADURA PORTA CENTRAL	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	UNIVERSAL
74	FECHADURA L.DIR.	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	UNIVERSAL
75	FECHADURA L.ESQ.	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	UNIVERSAL
76	ENGENHO L.DIR.	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	UNIVERSAL
77	ENGENHO L.ESQ.	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	UNIVERSAL
78	BUCHA BRAÇO SUSP. TRAS.	UN	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00	SAMPEP
79	ROLAMENTO AGULHA PRIMARIO	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	SKF
80	DESCARBONIZANTE K-80	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	K80
81	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	UN	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	DEW PARTS
82	RADIADOR ÁGUA	UN	1	R\$ 387,00	R\$ 387,00	VISCOND
83	ALAVANCA SELETORA	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	VW
84	FILTRO ÓLEO MOTOR	UN	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00	TEC FI
85	BATERIA 60 AH	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	AJAX
86	SONDA LAMBDA	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	BOSCH
87	AMORTECEDOR DIREÇÃO	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	COFAP
88	CJ. ENGRENAGEM CX. SATELITE	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	VW
89	PISTÃO COM ANEL SEGUIMENTO MOTOR	JG	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00	MALHE
90	BUCHA TELEFONE	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	VW
91	EIXO SATELITE	UN	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00	VW
92	ARRUELA FIBRA TELEFONE	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	VW
93	FEIXE MOLA	JG	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	COFAP
94	BOBINA IGNIÇÃO	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	BOSCH
95	CABEÇOTE	UN	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	METAN
96	PARA-BRISA	UN	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	RC VIDRO
97	MAÇANETA L.DIR.	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	UNIVERSAL
98	MAÇANETA L.ESQ.	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	UNIVERSAL
99	PONTA EIXO TRAS.	UN	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	VW
100	BUCHA ESPAÇADORA ROLAMENTO	UN	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00	VW
101	BATEDOR PORTA DIANT.	UN	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00	UNIVERSAL
102	ROLAMENTO DUPLO PINHÃO	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	SKF
103	BOIA TAMQUE	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	TSA
104	BRAÇO INF. SUSP.	UN	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00	VW
105	BRAÇO SUP. SUSP.	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	VW
106	MANGOTE ANTI-CHAMA	UN	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00	DEW PARTS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

107	PARAFUSO RODA	UN	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00	DEW PART
108	PORCA EIXO DIANT.	UN	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	DEW PART
109	CHAVE SETA	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	INDUTE
110	EMBUCHAMENTO SUSP. DIANT.	JG	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	FABRACO
111	PINO LEQUE	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	FABRACO
112	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00	SACHS
113	COROA E PINHÃO	JG	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	IMA
114	ENGRENAGEM 1-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	VW
115	ENGRENAGEM 2-	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	VW
116	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	VW
117	DEFLETOR ANTI-CHAMA	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	DEW PART
118	FLANGE BOMBA COMB.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	DEW PART
119	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	GATES
120	LANT. DIANT. L.DIR.	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	RCD
121	LANT. DIANT. L.ESQ.	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	RCD
122	RETROVISOR L.ESQ.	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	RCD
123	RETROVISOR L.DIR.	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	RCD
124	CAPA PARA-CHOQUE DIANT.	UN	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	DTS
125	CAPA PARA-CHOQUE TRAS.	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DTS
126	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DIST.	UN	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00	SKF
127	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALT.	UN	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	SKF
128	VARÃO LIGAÇÃO CAMBIO	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	DEW PART
129	CACHIMBO ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	DEW PART
130	BOMBA AGUA	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	SKF
131	JG. JUNTA MOTOR SUPERIO C/RETENTOR	JG	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	SABO
132	JG. JUNTA MOTOR INFERIOR C/RETENTOR	JG	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SABO
133	ARO FAROL	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	KJ
134	PESCADOR ÓLEO MOTOR	UN	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	VW
135	LÂMPADA FAROL	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	GE
136	JG. CALHA PORTA	JG	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	JAHU
137	BORRACHA PORTA DIANT.	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	JAHU
138	BORRACHA PORTA LATERAL	UN	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	JAHU
139	BORRACHA PORTA-MALA	UN	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	JAHU
140	BORRACHA PARA-BRISA	UN	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00	JAHU
141	LÂMPADA 67	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
142	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
143	LAMPADA 2 CONTATOS PINO IGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
144	PALHETA LIMPADOR	JG	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00	BOSCH
145	LÂMPADA 2 CONTATO PINO DESINGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
146	SENSOR MAPI	UN	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	DS
147	SENSOR VELOCIMETRO	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	DS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

148	TAMPA TAMQUE COMBUSTÍVEL	UN	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	CLICK
149	TAMPA RESERVATÓRIO	UN	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	CLICK
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.500,00</b>

<b>SECRETARIA:</b>	<b>PLACA</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO/ANO</b>
SECRETARIA DE SAÚDE LOTE-07	OYZ-4567	FORD	TRANSIT/2014

ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	PASTILHA FREIO DIANT.	JG	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	FRAS-L
2	PASTILHA FREIO TRAS.	JG	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	FRAS-L
3	PIVO SUSP. DIANT. INF.	UN	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	TRW
4	PIVO SUSP. DIANT. SUP.	UN	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00	TRW
5	TERMINAL DIR.	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	TRW
6	BARRA DIREÇÃO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	TRW
7	BUCHA BANDEJA	UN	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00	FORD
8	ROL. RODA DIANT.	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	SKF
9	ROL. RODA TRAS.	UN	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	SKF
10	RETENTOR TRAS. VIRAB.	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	SABÓ
11	RETENTOR DIANT. VIRAB.	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	SABÓ
12	CORREIA GIR/ALT	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	GATES
13	ROL. ESTICADOR CORREIA GIR/ALT	UN	1	R\$ 451,00	R\$ 451,00	SKF
14	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	SACHS
15	LANTERNA TRAS. L.DIR.	UN	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00	FORD
16	LANTERNA TRAS. L.ESQ.	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	FORD
17	AMORTECEDOR DIANT.	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	NAKATA
18	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	NAKATA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

LOTE-08						
ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	PNEU 175/70-R-13	UN	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00	VINCK
2	PNEU 215/75-R-17,5	UN	12	R\$ 985,00	R\$ 11.820,00	FLAMESTONE
3	PNEU 215/75-R-16	UN	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00	GT RADIAL
4	PNEU 225/75-R-16C	UN	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00	GT RADIAL
5	PNEU 175/65-R-14	UN	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00	VINCK
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.500,00</b>

LOTE-09					
ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	HORA / HOMEM	800	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00





TOTAL	R\$ 80.000,00
-------	---------------

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 005/2015 e seus Anexos.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- V. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

#### **303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0013-2.114 – Manutenção do SAMU

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10.304.0013-2.122 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.3.90.30 – Material de Consumo

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### **DAS PENALIDADES**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da secretária do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 28 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DIEL AUTO PEÇAS LTDA  
DANIEL JOSÉ DIAS  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**PROCESSO Nº. 009/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015**

Aos 04 de agosto de 2015, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA** com sede situada no seguinte endereço Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea, Recife/PE – Cep: 50.740-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Fernanda Longa da Fonte, Brasileira, Casada, Advogada inscrita no CPF sob nº 574.693.181-00, R.G. nº 6.442.192 SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Dezesete de Agosto, 2594 – Apto. 502 – Casa Forte – Recife-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 006/2015, PL nº 009/2015, do tipo menor preço global por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE III – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO (Comprimido, Cápsula, xarope, gotas e injetáveis)- FARMÁCIA BÁSICA ( COMPRIMIDO, CÁPSULA) - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	AMITRIPTILINA 25 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	360.000	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00	NEO QUIMICA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	BIPERIDENO 2 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	180.000	R\$ 0,29	R\$ 52.200,00	CRISTALIA-S
3	CABONATO DE LÍCIO 300 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	HIPOLABOR-M
4	CARBAMAZEPINA 200MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	360.000	R\$ 0,12	R\$ 43.200,00	NEO QUIMICA
5	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML - FRASCO 100 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	360	R\$ 10,20	R\$ 3.672,00	UNIÃO QUIMICA
6	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	360.000	R\$ 0,29	R\$ 104.400,00	CRISTALIA-S
7	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	240.000	R\$ 0,23	R\$ 55.200,00	CRISTALIA-S
8	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO C/ 20 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	240	R\$ 4,45	R\$ 1.068,00	CRISTALIA-S
9	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	<b>Ampola</b>	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00	UNIÃO QUIMICA





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
10	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML - FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	360	R\$ 1,91	R\$ 687,60	HIPOLABOR-M	
11	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00	CRISTALIA-S	
12	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00	CRISTALIA-S	
13	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML - AMPOLA COM 2 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	3.600	R\$ 0,71	R\$ 2.556,00	SANTISA-SP	
14	FENITOÍNA SÓDICA 100mg - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	72.000	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00	TEUTO	
15	FENOBARBITAL 100 mg - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	360.000	R\$ 0,12	R\$ 43.200,00	CRISTALIA-S	
16	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO	<b>Frasco</b>	1.200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00	CRISTALIA-S	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eicfca.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?cdig=79ac1bb44b29-4d26-b1db-1936cd552733>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
17	FLUOXETINA 20MG - CÁPSULAS . EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Capsula</b>	360.000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00	TEUTO	
18	HALOPERIDOL 5 mg - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	360.000	R\$ 0,13	R\$ 46.800,00	CRISTALIA-S	
19	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	1.400	R\$ 1,15	R\$ 1.610,00	TEUTO	
20	HALOPERIDOL DEACANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	1.200	R\$ 10,01	R\$ 12.012,00	CRISTALIA-S	
21	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	240	R\$ 3,01	R\$ 722,40	PRATI DONADUZZI	
22	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	CRISTALIA-S	
23	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE	<b>Comprimido</b>	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00	CRISTALIA-S	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
24	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00	CRISTALIA-S	
25	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Capsula	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00	BIOLAB SANU	
26	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	24.000	R\$ 0,85	R\$ 20.400,00	BIOLAB SANU	
27	VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO) - FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	1.200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00	TEUTO	
Valor Total					R\$ 526.074,00		

LOTE IV – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO (Comprimido, Líquidos e Cápsula) - ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	BROMAZEPAM 3 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	TEUTO
2	CLONAZEPAM 0,5 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM	Comprimido	240.000	R\$ 0,12	R\$ 28.800,00	CRISTALIA-S

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
3	CLONAZEPAM 2 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	360.000	R\$ 0,11	R\$ 39.600,00	CRISTALIA-S	
4	FLUFENAN DEPOT 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Ampola</b>	1.200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00	CRISTALIA-S	
5	FLUFENAZINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	12.000	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00	CRISTALIA-S	
6	HALOPERIDOL DEACANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	1.200	R\$ 9,12	R\$ 10.944,00	CRISTALIA-S	
7	LEVOMEPRAZINA 25MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Comprimido</b>	48.000	R\$ 0,31	R\$ 14.880,00	CRISTALIA-S	
8	LEVOMEPRAZINA 100MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Comprimido</b>	48.000	R\$ 0,68	R\$ 32.640,00	CRISTALIA-S	
9	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM	<b>Comprimido</b>	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00	TORRENT	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
10	OXCABAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 0,6% FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	360	R\$ 28,68	R\$ 10.324,80		UNIÃO QUÍMICA
11	TIORIDAZINA 50MG - DRAGEA EMBALADOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Drágea</b>	1.200	R\$ 0,47	R\$ 564,00		UNIÃO QUÍMICA
12	TRAMADOL 50 MG - CÁPSULA EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Capsula</b>	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00		HIPOLABOR-M
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 157.888,80</b>		

**LOTE V – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO (Líquido, comprimido, injetáveis) Alto e Média Complexidade (HOSPITAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	CLONAZEPAM 0,25 MG. COMPRIMIDOS SUBLINGUAL EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	1.200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00	ROCHE
2	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00	TEUTO
3	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO	<b>Ampola</b>	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00	CREITALIA-S

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
4	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG DE FENTANILA/ML) AMPOLA 2 ML	Ampola	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00		UNIÃO QUÍMICA
5	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA COM 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30		CREITALIA-S
6	MIDAZOLAN SOL. INJ. 5 MG/ML. AMPOLA DE 3ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	400	R\$ 1,21	R\$ 484,00		HIPOLABOR-M
7	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	600	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00		CREITALIA-S
8	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.600	R\$ 3,45	R\$ 5.520,00		CREITALIA-S
9	PETIDINA SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00		UNIÃO QUÍMICA
10	TRAMADOL SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	1.200	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00		HIPOLABOR-M



Valor Total	R\$	16.499,30
-------------	-----	-----------

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 006/2015 e seus Anexos.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- V. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- VI. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- VII. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- VIII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- VI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- VII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- VIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- IX. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- X. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- IV. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- V. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- VI. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

**DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída





para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 700.462,10** (setecentos mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

#### **303 – Fundo Municipal de Saúde**

- 10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
- 10.302.0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no



caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do



interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.



**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 04 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA  
FERNANDA LONGA DA FONTE  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**PROCESSO Nº. 009/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015**

**Aos 04 (quatro) de agosto de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **FMSLI, e de outro lado a empresa FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** com sede situada no seguinte endereço: Avenida Antônio Cabral de Souza, Rod. PE 022, Nº 654 – Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE – Cep: 53.425-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Alessandro Pereira de Souza, CPF: nº 896.818.784-34, R.G. nº 5.386.619 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Manoel de Araújo, nº 993 – Pau Amarelo – Paulista/PE – Cep: 53.433-480, simplesmente denominado **FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 006/2015, PL nº 009/2015, do tipo menor preço global por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE I – MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÉUTICAS SÓLIDAS ( COMPRIMIDO, CÁPSULA) - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00	BOSINTÉTICA
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	240.000	R\$ 0,02	R\$ 4.800,00	THEODORUS
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	24.000	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00	IMEC
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	72.000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00	MARIOLETTI
5	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	48.000	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00	PRATI DONADUZZI
6	ALENDRONATO SÓDICO 70MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00	E.M.S.
7	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	MEDLEY
8	AMIODARONA 200mg - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	60.000	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00	GEOLAB
9	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONATO DE	Comprimido	6.000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00	E.M.S.

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eac1ce.pe.gov.br/epp/vizualizarDados.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d16-b1db-19361552733



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	POTÁSSICO125 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
10	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Cápsula</b>	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00	PRATI DONADUZZI
11	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00	PRATI DONADUZZI
12	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	240.000	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00	PRATI DONADUZZI
13	ATENÓLÓL 100 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00	PRATI DONADUZZI
14	ATENÓLÓL 50 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	240.000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00	PRATI DONADUZZI
15	AZITROMICINA 500 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	24.000	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00	RAMBAX
16	CAPTÓPRIL 25 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	840.000	R\$ 0,03	R\$ 25.200,00	PRATI DONADUZZI
17	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	NATULAB
18	CAVERDIÓLÓL 12,5 MG. COMPRIMIDOS	<b>Comprimido</b>	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	E.M.S.

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validar\_documento.asp?codigo\_documento:79449bb4-bb29-4d26-b12b-1936cd5527333



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
19	CAVERDILOL 6,25 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Comprimido</b>	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	E.M.S.
20	CAVERDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Comprimido</b>	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	E.M.S.
21	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Cápsula</b>	240.000	R\$ 0,25	R\$ 60.000,00	TEUTO
22	CETOCONAZOL 200MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Comprimido</b>	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	MEDLEY
23	CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	60.000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00	PRATI DONADUZZI
24	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	48.000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00	NOVAQUIMICA
25	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	72.000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00	PHARLAB
26	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO	<b>Comprimido</b>	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00	PRATI DONADUZZI

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-91db-1936cd552733





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

27	LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	240.000	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00	PRATI DONADUZZI
28	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00	PRATI DONADUZZI
29	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00	PRATI DONADUZZI
30	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	24.000	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00	PRATI DONADUZZI
31	ESPIRONOLACTONA 100MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Comprimido</b>	72.000	R\$ 0,40	R\$ 28.800,00	HIPOLABOR
32	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	120.000	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00	HIPOLABOR
33	ESTRÓGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Comprimido</b>	12.000	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00	CIFARMA
34	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	<b>Cápsula</b>	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00	VITAPAN

Documento Assinado Digitalmente por LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epi/validador>  
 Assinatura: 796e1bb4-bb29-42b6-b1db-1b36cd55f333



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

35	FABRICAÇÃO E VALIDADE. FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00	HIPOLABOR
36	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	720.000	R\$ 0,04	R\$ 28.800,00	GEOLAB
37	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	1.200.00 0	R\$ 0,04	R\$ 48.000,00	MEDQUIM
38	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00	VITAPAN
39	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00	PRATI DONADUZZI
40	ISOSSORBIDA, 20 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00	ZYDUS
41	ITRACONAZOL 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 6,63	R\$ 15.912,00	PRATI DONADUZZI
42	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	7.200	R\$ 0,41	R\$ 2.952,00	VITAPAN
43	LEVONOGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,3 MG	Comprimido	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00	BIOLAB

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: [https://eccc.oi.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=79ac1bb4-29-4d26-b1db-1936c01752733](https://eccc.oi.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=79ac1bb4-29-4d26-b1db-1936c01752733)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS. EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
44	LEVONOGESTREL 1,5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00	LIBBS	
45	LEVODOPA + BENZERAZIDA 250 MG + 50 MG - COMPRIMIDO DIPERSÍVEL EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	8.400	R\$ 3,14	R\$ 26.376,00	TEUTO	
46	LEVODOPA + CARBIDOPA 100 MG + 10 MG - COMPRIMIDO DIPERSÍVEL EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 0,35	R\$ 840,00	BIOSINTÉTICA	
47	LEVODOPA + CARBIDOPA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO DIPERSÍVEL EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 0,37	R\$ 888,00	ULTRAFARMA	
48	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO DIPERSÍVEL EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 0,34	R\$ 816,00	TEUTO	
49	LEVOTOROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00	MERCK	
50	LEVOTOROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO	Comprimido	12.000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00	MERCK	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 794e1bb4-bb29-4d26-b1db-1b36cd552738



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
51	LEVOTOROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	24.000	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00	MERCK	
52	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	48.000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00	GEOLAB	
53	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	360.000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00	PRATI DONADUZZI	
54	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	720.000	R\$ 0,05	R\$ 36.000,00	PRATI DONADUZZI	
55	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	1.008.000	R\$ 0,12	R\$ 120.960,00	PRATI DONADUZZI	
56	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00	TKS	
57	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00	SANOFI	
58	METRONIZOL 250 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	240.000	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00	PRATI DONADUZZI	
59	NIFEDIPINA 10 MG	Comprimido	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	GEOLAB	

Documento Assinado Digitalmente por LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epf/validar> ou seam Código do documento: 79fe1bb4-bb20-4226-b1db-1936cd55f333



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	MASTIGÁVEL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
60	NORETISTERONA 0,35MG. CAIXA COM 35 COMPRIMIDO - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Cartela</b>	1.200	R\$ 9,31	R\$ 11.172,00	BIOLAB	
61	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	240.000	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00	CRISTALIA	
62	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	240.000	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00	PRATI DONADUZI	
63	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO EMBALADOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	EUROFARMA	
64	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00	LEGRAND	
65	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	LEGRAND	
66	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00	CRISTALIA	
67	PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE	<b>Comprimido</b>	360.000	R\$ 0,02	R\$ 7.200,00	VITAPAN	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac2944-bb29-4d26-b1d1-936cd552733



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
68	RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00	ACHE	
69	SINVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00	SANVA	
70	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00	SANVA	
71	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00	SANVA	
72	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	TEUTO	
73	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	360.000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00	PRATI DONADUZZI	
74	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00	UNIÃO QUIMICA	
Valor Total					R\$ 1.013.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.segumCodigo.doDocumento:79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1b36cd552733>

LOTE II – MEDICAMENTO DE FORMAS FARMACÊUTICAS (LIQUIDO, CREME, GEL, ÓLEO E

Rua 21 de Abril, 01 – CEP 55840-000 – Lagoa de Itaenga/PE – Fone: (0XX) 81-3653.2168 – CNPJ 11.097.250/0001-08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOCÃO) – FARMÁCIA BÁSICA ( COMPRIMIDO, CÁPSULA) - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME - BISNAGA 10G EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Bisnaga</b>	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00	PRATI DONADUZI
2	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML - FRASCO CONTENDO 30 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Frasco</b>	1.200	R\$ 7,88	R\$ 9.456,00	NATURALIA
3	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	PRATI DONADUZI
4	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSICO 62,50/5ML - FRASCO PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO P/75 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00	E.M.S.
5	AMOXICILINA 50mg/mL – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA - FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	TEUTO
6	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO 15 ML . EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Frasco</b>	1.200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00	PHARLAB
7	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 UG - SOL. AQUOSA NASAL SPRAY FRASCO AEROSOL 250 UG/DOSE 200 DOSES, CONTENDO DADOS DE	<b>Frasco</b>	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00	CHIESI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
8	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCO PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO P/100 ML.	<b>Frasco</b>	6.000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00	TEUTO	
9	CETOCONAZOL XAMPU 2% - FRASCO 100 M. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI	
10	CETOCONAZOL CREME 20MG/G - BISNAGA 30G - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Bisnaga</b>	9.600	R\$ 1,34	R\$ 12.864,00	SOBRAL	
11	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - FRASCO 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	2.400	R\$ 0,32	R\$ 768,00	ULTRAFARMA	
12	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10 G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Bisnaga</b>	9.600	R\$ 1,01	R\$ 9.696,00	MULTILAB	
13	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 120 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	2.400	R\$ 1,49	R\$ 3.576,00	PRATI DONADUZZI	
14	DEXCLOROFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5ML - FRASCO COM 120 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	4.800	R\$ 1,21	R\$ 5.808,00	PRATI DONADUZZI	
15	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML - GOTAS - FRASCO 10 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	<b>Frasco</b>	9.600	R\$ 0,87	R\$ 8.352,00	PRATI DONADUZZI	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epp/validar>  
 Código do documento: 79ac1bb4-b9e9-4d26-b1db-1936cd507733





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16	FABRICAÇÃO E VALIDADE. ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCO 60 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	1.200	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00	PRATI DONADUZZI
17	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G - BISNAGA 50 G + APLICADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Bisnaga</b>	240	R\$ 8,20	R\$ 1.968,00	UNIÃO QUIMICA
18	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G - BISNAGA 25 G + APLICADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Bisnaga</b>	240	R\$ 33,25	R\$ 7.980,00	CIFARMA
19	FENOTEROL, BROMIDRATO SOLUÇÃO GOTAS ORAL/INALÇÃO - FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00	PRATI DONADUZZI
20	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML FRASCO CONTENDO COPO DOSADOR COM NO MÍNIMO 120ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	9.600	R\$ 2,70	R\$ 25.920,00	SOBRAL
21	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	6.000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00	MEDQUIMICA
22	LACTULOSE SOL. ORAL 667MG/ML - FRASCO 120ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	120	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00	E.M.S.
23	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	<b>Bisnaga</b>	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00	PHARLAB

Documento Assinado Digitalmente por LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/validador.aspx?codigo=79ac1bb44bb29-4d26-b107-1936cd552733>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	GELÉIA 2% - BISNAGA 30 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
24	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 120 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Frasco</b>	6.000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00	PRATI DONADUZZI	
25	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML - FRASCO 10 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	1.200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00	HIPOLABO	
26	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 % - BISNAGA 50 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Bisnaga</b>	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00	PRATI DONADUZZI	
27	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% FRASCO 80 ML + COPO MEDIDA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	6.000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00	PRATI DONADUZZI	
28	MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 2% - FRASCO 30 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	<b>Frasco</b>	3.600	R\$ 5,15	R\$ 18.540,00	PRATI DONADUZZI	
29	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Bisnaga</b>	6.000	R\$ 5,57	R\$ 33.420,00	PRATI DONADUZZI	
30	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 1000.000 UI FRASCO 40 ML + CONTA GOTAS. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	2.400	R\$ 1,98	R\$ 4.752,00	PRATI DONADUZZI	
31	ÓLEO MINERAL 100 ML - EMBALAGEM CONTENDO	<b>Frasco</b>	600	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00	BELFAR	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: https://eic.e-lic.gov.br/e-licitacao.seam?codigo\_documento=79ac2944-bb29-4426-b1db-1296cd552735



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
32	PERMETRINA 5% CREME 60 G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00	NATURALIA	
33	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	4.800	R\$ 2,20	R\$ 10.560,00	HYPERMARCHÊ	
34	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML - FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	2.400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00	PRATI DONADUZZI	
35	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - BISNAGA 30 G- EMBALAGEM EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnaga	6.000	R\$ 4,76	R\$ 28.560,00	PRATI DONADUZZI	
36	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG+ 8 MG/ML - FRASCO 60 ML - EMBALAGEM EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	4.800	R\$ 1,09	R\$ 5.232,00	PRATI DONADUZZI	
37	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 50MG/ML, FRASCO 60 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	4.800	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00	HIPOLABOR	
Valor Total					R\$ 401.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINA MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eicel.ce.gov.br/epp/validador> com Código do documento: 79ac1bb4-bb29-42b9-b1db-1b36cd552733

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 006/2015 e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA**



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- IX. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- X. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XI. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XIV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- XV. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- VII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- VIII. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- IX. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

**DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 1.414.000,00** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

#### **303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10.302.0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de consumo

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**



**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### **DA ANÁLISE**





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 04 de agosto de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**PROCESSO Nº. 009/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**

Aos 04 (quatro) de agosto de 2015, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **FMSLI, e de outro lado a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** com sede situada no seguinte endereço Rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem – Recife – Cep: 51.030-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira, CPF: nº 922.192.334-72, R.G. nº 5.413.011 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Setubal, 228, Apto nº 04 – Boa Viagem – Recife/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 006/2015, PL nº 009/2015, do tipo menor preço global por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE VI – MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS ( COMPRIMIDO, CÁPSULA) - ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM	Comprimido	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00	MARIOL

Rua 21 de Abril, 01 – CEP 55840-000 – Lagoa de Itaenga/PE – Fone: (0XX) 81-3653.2168 – CNPJ  
11.097.250/0001-08



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
2	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	24.000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00	VITAPAN
3	AMPICILINA 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Comprimido</b>	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00	PRATI DONADUZZI
4	ATENOLOL 25 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00	VITAPAN
5	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	RANBAXY
6	COMPLEXO B - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00	NATULAB
7	DABIGATRANA 110MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00	BOEHRINGER
8	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG -	<b>Comprimido</b>	72.000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00	GEOLAB

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eic-e-ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
9	FLUNARIZINA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	1.200	R\$ 0,36	R\$ 432,00	NEO QUI,ICA	
10	MEBENDAZOL 100 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00	SOBRAL	
11	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO RETARD SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00	NEO QUI,ICA	
12	NIMESULIDE 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	36.000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00	VITAPAN	
13	NITROFURANTOÍNA 100 MG. - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 0,44	R\$ 1.056,00	TEUTO	
14	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE	Comprimido	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00	ASPEN	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
15	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00		PHARLAB
16	SIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00		PRATI DONADUZZI
17	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	1.200	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00		SANOFI AVENTIS
					Valor Total	R\$ 52.500,00	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733

LOTE VII – MEDICAMENTO DE FORMAS FARMACÊUTICAS LIQUIDA CREMES, GEL, ÓLEO E LOCÃO – ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/ML - FRASCO 120 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00	MARIOL
2	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML - FRASCO 120 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	9.000	R\$ 1,70	R\$ 15.300,00	MARIOL
3	AMPICILINA 50mg/mL -	<b>Frasco</b>	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00	PRATI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA - FRASCO 60 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						DONADUZZI
4	ANFOTERICINA B + TETRACICILINA CREME VAGINAL + APLICADOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnaga	120	R\$ 29,66	R\$	3.559,20	PRATI DONADUZZI
5	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4 MG/ML - FRASCO 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	1.200	R\$ 1,10	R\$	1.320,00	PRATI DONADUZZI
6	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA 50 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE.	Bisnaga	840	R\$ 18,00	R\$	15.120,00	CRISTALIA
7	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	6.000	R\$ 2,40	R\$	14.400,00	NATULAB
8	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO EM GEL - BISNAGA 60 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Bisnaga	600	R\$ 3,80	R\$	2.280,00	PRATI DONADUZZI
9	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML - FRASCO 30 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	9.600	R\$ 0,90	R\$	8.640,00	SOBRAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	NEOMICINA + BACITRACINA 250 UI/G CREME - BISNAGA 10 G COM APLICADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnaga	12.000	R\$ 1,43	R\$ 17.160,00	SOBRAL
11	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G - BISNAGA 50 G COM APLICADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnaga	6.000	R\$ 3,75	R\$ 22.500,00	PRATI DONADUZZI
12	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + D CREME - BISNAGA 45 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnaga	2.400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00	SOBRAL
13	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. - FRASCO 120 ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	4.800	R\$ 1,30	R\$ 6.240,00	SOBRAL
14	SIMETICONA, EMULSÃO 75 MG/ML. FRASCO 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	7.200	R\$ 1,05	R\$ 7.560,00	HIPOLABOR
Valor Total					R\$ 132.499,20	

LOTE VIII – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR (Líquido, comprimido, injetáveis e colírio) ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - AMPOLA 5 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO	Ampola	4.800	R\$ 1,20	R\$ 5.760,00	TEUTO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 05 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00	HIPOLABOR	
3	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-bolsa</b>	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	FARMACE	
4	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	36.000	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00	ISOFARMA	
5	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.	<b>Ampola</b>	2.400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00	TEUTO	
6	AMIODARONA SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA COM 3 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	5.000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00	HIPOLABOR	
7	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO MAIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-Ampola</b>	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	TEUTO	
8	ATROPINA SOLUÇÃO	<b>Ampola</b>	2.400	R\$ 0,37	R\$ 888,00	ISOFARMA	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eicel.ice.pe.gov.br/epp/validadoc>; Seanm Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	INJETÁVEL 0,25 MG/ML - 1 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
9	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI - FRASCO-AMPOLAMAIIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco-Ampola	6.000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00	TEUTO	
10	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000 UI - FRASCO-AMPOLA MAIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco-Ampola	4.800	R\$ 4,00	R\$ 19.200,00	TEUTO	
11	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI- FRASCO-AMPOLAMAIIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco-Ampola	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	NOVAFARMA	
12	BISACODIL 5 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 0,21	R\$ 504,00	SOBRAL	
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - EM AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00	FARMACE	
14	BROMOPRIDA SOLUÇÃO	Ampola	2.400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00	HIPOLABOR	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
15	BUPIVACAÍNA + GLICOSE SOL. INJ. 0,5% + 8% AMPOLA DE 4 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	HYPOFARMA
16	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-bolsa</b>	3.600	R\$ 8,00	R\$ 28.800,00	AGILA
17	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 10 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	3.600	R\$ 8,00	R\$ 28.800,00	BIOCHIMICO
18	CETAMINA SOL. INJ. 50 MG/ML. FRASCO COM 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	120	R\$ 35,90	R\$ 4.308,00	CRISTALIA
19	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/2ML - IM - AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	2.400	R\$ 2,21	R\$ 5.304,00	UNIÃO QUÍMICA
20	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO	<b>Frasco-ampola</b>	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	ISOFARMA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
21	CLORETO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. FRASCO PLÁSTICO GOTA-GOTAS CONTENDO 10ML DE SOLUÇÃO OFTÁMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Frasco</b>	24	R\$ 8,09	R\$ 194,16	ALLERGAN	
22	CLORANFENICOL SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	ARISTON	
23	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% - AMPOLA 10 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00	ISOFARMA	
24	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% -100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45,	<b>Frasco-bolsa</b>	3.000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00	FARMACE	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://ecefice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
25	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% -250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-bolsa	8.000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00	FARMACE	
26	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% -500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A	Frasco-bolsa	20.000	R\$ 3,41	R\$ 68.200,00	FARMACE	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
27	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00	ISOFARMA
28	DESLANÓSIDO SOL. INJ. 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Ampola</b>	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00	UNIÃO QUÍMICA
29	DEXAMETASONA SOL. INJ. 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	2.400	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00	HYPOFARMA
30	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	3.600	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00	HYPOFARMA
31	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	9.600	R\$ 1,10	R\$ 10.560,00	FARMACE
32	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA	<b>Ampola</b>	9.600	R\$ 0,90	R\$ 8.640,00	FARMACE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552738



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
33	DOBUTAMINA SOL. INJ. 250 MG / ML - AMPOLA 20 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	240	R\$ 6,10	R\$ 1.464,00	HIPOLABOR
34	DOPAMINA SOL. INJ. 5 MG / ML - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	240	R\$ 1,47	R\$ 352,80	TEUTO
35	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Comprimido</b>	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	PHARLAB
36	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Ampola</b>	6.000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00	FARMACE
37	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML +DIPIRONA 334,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML . EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Frasco</b>	600	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00	FARMACE
38	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML- AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Ampola</b>	1.200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00	UNIÃO QUÍMICA

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 794c1bb4-bb29-4d26-b1db-1b36cd552733



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

39	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	1.200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00	UNIÃO QUÍMICA
40	EPINEFRINA SOL. INJ. 1 MG - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	2.400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00	HIPOLABOR
41	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG DE FENTANILA/ML) AMPOLA 2 ML	<b>Ampola</b>	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	HIPOLABOR
42	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM	<b>Ampola</b>	2.400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00	HIPOLABOR
43	FOSTATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G - + FOSTATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G, SOLUÇÃO - FRASCO COM 130ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Frasco</b>	120	R\$ 6,92	R\$ 830,40	CRISTALIA
44	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	3.600	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00	SANTISA
45	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG - AMPOLA 1 ML -	<b>Ampola</b>	1.200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00	SANTISA

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
46	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	<b>Ampola</b>	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00	SANTISA	
47	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 MG/ML EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS - FRASCO 5 ML	<b>Frasco</b>	30	R\$ 8,54	R\$ 256,20	ALLERGAN	
48	GLICERINA SOLUÇÃO A 12% - FRASCO 500 ML + SONDA RETAL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	288	R\$ 8,00	R\$ 2.304,00	FARMACE	
49	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL DE 1,75 G - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	60	R\$ 1,03	R\$ 61,80	E.M.S	
50	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA	<b>Frasco-bolsa</b>	7.200	R\$ 4,00	R\$ 28.800,00	FARMACE	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
51	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-bolsa</b>	3.600	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00	FARMACE
52	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	7.200	R\$ 0,29	R\$ 2.088,00	ISOFARMA
53	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM	<b>Frasco-ampola</b>	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00	HIPOLABOR

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: [https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733](https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
54	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00	ISOFARMA	
55	HEPARINA SOLUÇÃOINJETÁVEL 5.000 UI - AMPOLA 0,25 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	CRISTALIA	
56	HIDRALAZINA SOLUÇÃOINJETÁVEL 5.000 UI - AMPOLA 0,25 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	CRISTALIA	
57	HIDROCORTISONA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 100 MG - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	1.200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00	ARISTON	
58	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500 MG - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	2.400	R\$ 7,50	R\$ 18.000,00	ARISTON	
59	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG, AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA.	<b>Frasco-ampola</b>	24	R\$ 215,00	R\$ 5.160,00	CSL BEHING	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1b64-bb29-4d26-b1db-1936cd55733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
60	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML - FRASCO 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco</b>	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	HIPOLABOR	
61	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	240	R\$ 19,15	R\$ 4.596,00	ASPEN PHARMA	
62	INSULINA HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	240	R\$ 19,15	R\$ 4.596,00	ASPEN PHARMA	
63	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00	CRISTALIA	
64	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-ampola</b>	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	HYPOFARMA	
65	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% - BISNAGA 30 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	<b>Bisnaga</b>	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	PHARLAB	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
66	METILERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00	UNIÃO QUÍMICA	
67	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00	ISOFARMA	
68	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% - BOLSA 100 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco-ampola	1.200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00	ISOFARMA	
69	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML -AMPOLA 4 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00	HIPOLABOR	
70	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML - AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco-ampola	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	UNIÃO QUÍMICA	
71	OMEPRAZOL PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO	Frasco-ampola	1.200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00	ARISTON	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
72	OXACILINA SOL. INJ. 500 MG - FRASCO/AMPOLA+DILUENTE - 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	ARISTON	
73	PENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000 UI - FRASCO-AMPOLAMAI DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Frasco-Ampola</b>	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	NOVAFARMA	
74	PIRACETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML - AMPOLA 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	SANOFI	
75	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	2.400	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00	SANVAL	
76	PROPOFOL SOL. INJ. 10 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00	BIOCHIMICO	
77	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	<b>Ampola</b>	3.600	R\$ 1,20	R\$ 4.320,00	HYPOFARMA	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

78	VALIDADE. RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco-Bolsa	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00	FARMACE
79	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampola	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00	ISOFARMA
80	TIMOLOL 0,5% - 5ML - COLIRIO , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	1.200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00	TEUTO
81	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS 5 ML	Frasco	30	R\$ 22,86	R\$ 685,80	ALCON
82	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO	Ampola	3.600	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00	HYPOFARMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
83	VITELINATO DE PRATA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 % - FRASCO 5 ML, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS 5 ML.	Frasco	30	R\$ 9,33	R\$ 279,90	ALLERGAN	
Valor Total					R\$ 544.988,06		

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 006/2015 e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XIII. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XIV. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XV. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XVI. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- XVI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XVII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XVIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XIX. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- XX. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- X. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XI. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XII. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

**DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.





### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 729.987,26**, (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

#### **303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10.302.0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de consumo

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

**DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 04 de agosto de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA  
PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**PROCESSO Nº. 010/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015**

Aos 01 de julho de 2015, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **SFMSLI**, e de outro lado a empresa **SOL DIAGNOSTICOS EIRELI – ME**, com sede situada no seguinte endereço: Rua Bernardo Vieira de Melo – São Jose – Carpina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.725.287/0001-97, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Douglas Marques Ferreira, CPF: nº 044.417.384-63, R.G. nº 6.280.643- SSP-PE, residente e domiciliado em Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, 915 – APTº 2704 – Boa Viagem – Recife - PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 007/2015, PL nº 010/2015, do tipo menor preço global por item**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços dos serviços de exames de ultrassonografia para atender as necessidades das unidades de Saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços dos serviços de exames de ultrassonografia para atender as necessidades das unidades de Saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

Item	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
1	Ultrassonografia de abdômen total	UND	900	R\$ 60,00	R\$ 54.000,00
2	Ultrassonografia de abdômen superior	UND	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
3	Ultrassonografia do aparelho urinário	UND	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00



4	Ultrassonografia de articulação	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
5	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UND	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
6	Ultrassonografia de mama bilateral	UND	900	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00
7	Ultrassonografia de próstata	UND	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
8	Ultrassonografia de tireoide	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
9	Ultrassonografia obstétrica	UND	900	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00
10	Ultrassonografia de pélvica	UND	450	R\$ 55,00	R\$ 24.750,00
11	Ultrassonografia transvaginal	UND	900	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00
Valor Total R\$					R\$ 327.550,00

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 007/2015 e seus Anexos.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XVII. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XVIII. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XIX. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XX. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XXII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XXIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XXIV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- XXV. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XIII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XIV. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XV. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

#### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 327.550,00** (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;





**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

**303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.



## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.



### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 01 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SOL DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME  
DOUGLAS MARQUES FERREIRA  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO Nº. 011/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015**

Aos 14 de setembro de 2015, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA** com sede situada no seguinte endereço Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea, Recife/PE – Cep: 50.740-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Fernanda Longa da Fonte, Brasileira, Casada, Advogada inscrita no CPF sob nº 574.693.181-00, R.G. nº 6.442.192 SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Dezessete de Agosto, 2594 – Apto. 502 – Casa Forte – Recife-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 008/2015**, **PL nº 011/2015**, do tipo **menor preço global por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais penso, laboratoriais e odontológicos para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais penso, laboratoriais e odontológicos para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Algodão Hidrófilo pacote com 500g - Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de	UNIDADE	600	R\$ 7,94	R\$ 4.764,00	NEVOA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.					
2	Atadura de crepe 10cm x 3,0m - Contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> . Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	7.200	R\$ 0,25	R\$ 1.800,00	MB TEXTIL
3	Atadura de crepe 15cm x 3,0m - Contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> . Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	5.760	R\$ 0,41	R\$ 2.361,60	MB TEXTIL
4	Atadura de crepe 20cm x 3,0m - Contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> . Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão	UNIDADE	5.760	R\$ 0,74	R\$ 4.262,40	NEVE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	competente. Unidade						
5	Atadura de crepe 30cm x 3,0m - Contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas de limitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Unidade	UNIDADE	4.320	R\$ 0,90	R\$ 3.888,00	TEXCARE	
6	Compressa cirúrgica 7,5x7,5, estéril -com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x30 cm, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pct c/10 unidade 11fios.	PACOTE S	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00	DESCARPAC K	
7	Campo Operatório 45x50cm, pacote c/50 unidades - Compressa cirúrgica 50x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma Camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm.Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300	R\$ 49,67	R\$ 14.901,00	BIO TEXTIL	
8	Esparadrapo comum 10cm x 4,5m -com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco	UNIDADE	5.000	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00	MISSIN.&MIS	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x4,5m. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.						
9	Esparadrapo comum 5cm x 4,5m – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x4,5m. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00		MISSIN.&MIS
10	Esparadrapo micropore 50 cm X 10 m - Esparadrapo microporoso 50mm x 10m, confeccionado em tecido não tecido de fio de algodão ou viscose, massa adesiva com boa aderência, isento de substância alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	180	R\$ 3,33	R\$ 599,40		MISSIN.&MIS
11	Gase Hidrófila 91 cm x 91m em rolo, não estéril com 11 fios 8 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, embalagem em rolo com dados de identificação e procedência, data de fabricação e	ROLO	40	R\$ 36,56	R\$ 1.462,40		MB TEXTIL





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

validade, marca, registro no M.S.					
				Valor Total	R\$ 82.198,80

LOTE IV – FILMES, FIXADOR, ALGODÃO E REVELADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g-Confeccionado com fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativamente permeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individua contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UNIDADE	240	R\$ 12,79	R\$ 3.069,60	NEVE
2	Atadura Gessada 10cm x 3,0m de gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e conseqüentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo dimensão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	CAIXA	120	R\$ 25,24	R\$ 3.028,80	NEVE
3	Atadura Gessada 15cm x 3,0m de gaze e estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e conseqüentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico	CAIXA	120	R\$ 37,09	R\$ 4.450,80	NEVE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20rolos.					
4	Atadura Gessada 20cm x 3,0m de gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e conseqüentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20rolos.	CAIXA	120	R\$ 61,30	R\$ 7.356,00	NEVE
5	Filme para raios-X 35 x 43 - Caixa com 100películas. Filme para Raios-X, base verde. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	CAIXA	36	R\$ 273,56	R\$ 9.848,16	FUJI
6	Filme para raios-X 18 x 24 - Caixa com 100películas. Filme para Raios-X, base verde. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	CAIXA	48	R\$ 75,96	R\$ 3.646,08	FUJI
7	Filme para raios-X 24 x 30 - Caixa com 100películas. Filme para Raios-X, base verde. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	CAIXA	48	R\$ 116,74	R\$ 5.603,52	FUJI
8	Filme para raios-X 30 x 40 - Caixa com 100películas. Filme para Raios-X, base verde. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência ,lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100	CAIXA	48	R\$ 197,50	R\$ 9.480,00	FUJI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	unidades					
9	Filme para raios-X 35 x 35 - Caixa com 100 películas. Filme para Raios-X, base verde. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	CAIXA	36	R\$ 201,69	R\$ 7.260,84	FUJI
10	Fixador para revelação de películas radiográficas. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Galão 76 litros.	UNIDADE	24	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00	FUJI
11	Revelador para raios-X de boa qualidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Galão 76 litros	UNIDADE S	12	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00	FUJI
Valor Total					R\$ 64.999,80	

LOTE VIII – SOLUÇÕES, GEL, SPRAY E ÓLEO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Ácidos Graxos Essenciais - fr. 100 mL Ácidos graxos essenciais + vitamina E + Lecitina de soja, loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais, para uso tópico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente. Frasco 100mL.	UNIDADE	1.920	R\$ 2,40	R\$ 4.608,00	NUTRIEX
2	Álcool Gel 70º - refil 1000 Kg Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente. Com fornecimento dos dispensadores em sistema de Comodato em número de 01 dispensador para cada 20 refis.	UNIDADE	1.920	R\$ 12,00	R\$ 23.040,00	RIOQUIMICA
3	Água Oxigenada 10 volumes 1000ml, uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	240	R\$ 3,41	R\$ 818,40	VICPHARMA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4	Álcool 99% absoluto com 1.000 mL -Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	400	R\$ 10,34	R\$ 4.136,00	RIOQUIMICA
5	Álcool lodado 1% frasco com 1.000 mL - Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	432	R\$ 5,68	R\$ 2.453,76	RIOQUIMICA
6	Álcool Etilico a 70 - frasco com 1000 mL- embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	UNIDADE	1.560	R\$ 6,15	R\$ 9.594,00	RIOQUIMICA
7	Clorexidina solução alcoólica 0,5 %. Antisséptico degermante a base de clorexidina, concentrado de 2,0%associado a tensoático. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Frasco1.000mL.	UNIDADE	144	R\$ 8,23	R\$ 1.185,12	RIOQUIMICA
8	Clorexidina solução aquosa 0,2 %.Antisséptico degermante a base de clorexidina, concentrado de 2,0%associado a tensoático. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Frasco1.000mL.	UNIDADE	144	R\$ 8,95	R\$ 1.288,80	RIOQUIMICA
9	Clorexidina solução tópica degermante2%. Antisséptico degermante a base de clorexidina, concentrado de 2,0%associado a tensoático. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Frasco1.000mL.	UNIDADE	288	R\$ 8,68	R\$ 2.499,84	RIOQUIMICA

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	Detergente Enzimático c/ 03 enzimas - Lipase, Amilase e Protease - Galão 5Litros. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00	RIOQUIMICA
11	Éter Sulfúrico líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação expedida por órgão competente. Frasco com 1000ml.	UNIDADE	24	R\$ 17,34	R\$ 416,16	RIOQUIMICA
12	Fixador celular spray, composto de álcool etílico extra fino 95%, carbowax 2,5% e propolente, indicado para fixação de esfregaços em lâminas, isento de CFC, contendo 100 mL, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca, registro no M.S.	UNIDADE	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00	VAGISPEC-SC
13	Gel eletrocondutor para eletrocardiograma. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Bisnaga com 100g.	UNIDADE	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	MULTIGEL
14	Gel eletrolítico para ultrassonografia. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Galão com 1kg	UNIDADE	400	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00	VICPHARMA
15	Gluteraldeido 2% 28 dias com linibiorde corrosão, atividade germicida de 28dias, desinfetante em a trinta minutos, esterilizante em 08 a 10 horas, Embalagem de plástico transparente, acompanhada de frasco componente ativador e dispositivo para dosar a concentração de glutaraldéido, rótulo com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, galão 5 litros.	UNIDADE	120	R\$ 134,20	R\$ 16.104,00	RIOQUIMICA
16	Sabonete liquido neutro para uso em recém-nascido c/ 1000 ml. Embalagem com dados de	UNIDADE	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00	RIOQUIMICA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	identificação e procedência data de fabricação e tempo de validade.						
17	Lugol 2%, frasco com 1000ML embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	UNIDADE	48	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00	LIMED	
18	Solução a base de Iodovinilpirolidona a10%, solução degermante. Embalagem cor âmbar, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	432	R\$ 15,16	R\$ 6.549,12	RIOQUIMICA	
19	Solução a base de Iodovinilpirolidona a10%, solução tópica. Embalagem cor âmbar, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	240	R\$ 12,69	R\$ 3.045,60	RIOQUIMICA	
20	Solução aquosa de formaldeído em etanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco1000 ML.	UNIDADE	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00	LIMED	
21	Solução de Ácido Acético à 3% - frasco1000 mL - embalagem cor âmbar com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	36	R\$ 26,33	R\$ 947,88	LIMED	
22	Vaselina líquida, frasco c/1000 ml, aparência transparente. Embalagem deverar constar data de fabricação, validade e número de lote.	UNIDADE	60	R\$ 28,44	R\$ 1.706,40	RIOQUIMICA	
Valor Total					R\$ 91.280,08		

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 008/2015 e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XXI. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XXII. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XXIII. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XXIV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXVI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XXVII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XXVIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XXIX. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- XXX. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XVI. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XVII. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XVIII. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.





## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 238.478,68** (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

#### **303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10.302.0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10.302.0013-2.116 – Aquisição de Equip e Mat Per. para und. de saúde e hospital incl. veiculo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### **DAS PENALIDADES**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 14 de setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA  
FERNANDA LONGA DA FONTE  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF

Nº

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO Nº. 011/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015**

Aos 14 de setembro de 2015, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Piori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** com sede situada no seguinte endereço Rua Barão de Bonito, 224 – Várzea, Recife/PE – Cep: 50.740-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.650/0001-34, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley, Brasileira, Casada, Psicóloga, inscrita no CPF sob nº 772.386.304-78, R.G. nº 4.131.982 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Ernesto Nazareth, 578 – Apto. 201 – Areias – Recife-PE – Cep: 50.860-260, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 008/2015, PL nº 011/2015, do tipo menor preço global por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais penso, laboratoriais e odontológicos para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais penso, laboratoriais e odontológicos para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE II - AGULHA E SERINGAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADA ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Agulha descartável 25x5 - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em	UNIDADE	1.200	R\$ 0,08	R\$ 96,00	PROCARE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.						
2	Agulha Hipodérmica 25X7 - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00	DESCARPACK	
3	Agulha Hipodérmica 25X8 - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00	DESCARPACK	
4	Agulha Hipodérmica 13X4,5 - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	UNISSIS	
5	Agulha para anestesia raquidiana descartável 25G x 3 1/2 -Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	UNIDADE	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	UNISSIS	
6	Agulha para anestesia raquidiana	UNIDADE	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00	LAMEDID	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eicafce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:79ac1bb44bh29-4426-b1db-1936cd552733>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	descartável 27G x 3 1/2 -Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade					
7	Seringa descartável 20 ml, com agulha25x 8, com dispositivo de segurança de acordo com as exigências da NR(Norma Regulamentadora) 32.Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00	DESCARPACK
8	Seringa descartável 10 ml, com agulha25x7, com dispositivo de segurança de acordo com as exigências da NR(Norma regulamentadora) 32.Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	18.000	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00	DESCARPACK
9	Seringa descartável 5 ml, com agulha25x7, com dispositivo de segurança de acordo com as	UNIDADE	18.000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00	DESCARPACK



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	exigências da NR(Norma Regulamentadora) 32.Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.							
10	Seringa descartável 3 ml, com agulha 25x7, com dispositivo de segurança de acordo com as exigências da NR(Norma Regulamentadora) 32.Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	18.000	R\$	0,22	R\$	3.960,00	DESCARPACK
11	Seringa descartável 1mL, com agulha para insulina – 13 x 4,5, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100UI, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 X 4,5 estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	18.000	R\$	0,18	R\$	3.240,00	DESCARPACK
12	Seringa descartável 3ml, com	UNIDADE	40.000	R\$	0,20	R\$	8.000,00	SR



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	agulha 25x7, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
13	Seringa descartável 5ml, com agulha 25x7, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00	SR
14	Seringa descartável 10ml, com agulha 25x7, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00	DESCARPACK



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

15	Seringa descartável 20 ml, com agulha 25x8, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00	SR
16	Seringa p/ insulina desc. c/ agulha fixa 12x0,33mm - 50 UI. Constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00	DESCARPACK
17	Seringa p/ insulina desc. c/ agulha fixa 8x0,30mm - 50 UI. Constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	50.000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00	BD
Valor Total					R\$ 167.993,00	

LOTE VII – CATETER E DISPOSITIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Cateter Nasal p/O2 tipo óculos, flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00	BIOBASE
2	Cateter para venopunção nº14 G c/dispositivo de segurança. Dispositivo intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com biseltrifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo	UNIDADE	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	BD



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
3	Cateter para venopunção nº16 G c/dispositivo de segurança. Dispositivo intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, adiposo, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com biseltrifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	600	R\$ 1,11	R\$ 666,00	BD
4	Cateter para venopunção nº18 G c/dispositivo de segurança. Dispositivo intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com biseltrifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00	BD
5	Cateter para venopunção nº20 G c/dispositivo de segurança. Dispositivo intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com biseltrifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem	UNIDADE	4.800	R\$ 1,11	R\$ 5.328,00	BD

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eicafce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb44bh29-4d26-b1db-1936cd552733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.						
6	Cateter para venopunção nº22 G c/dispositivo de segurança. Dispositivo intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com biseltrifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.500	R\$ 1,11	R\$ 7.215,00		BD
7	Cateter para venopunção nº24 G c/dispositivo de segurança. Dispositivo intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com biseltrifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.500	R\$ 1,11	R\$ 7.215,00		BD
8	Clamp umbilical esterilizado. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00		WILTEX
9	Dispositivo para Incontinência urinária N°05 - Tamanho pequeno 25mm. Dispositivo para incontinência urinária externo, masculina, descartável, em látex natural, tipo bainha Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e	UNIDADE	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00		EUROCONTR OL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.							
10	Dispositivo para punção venosa periférica nº19 - Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector LuerLock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	R\$	0,20	R\$	400,00	TOP MED
11	Dispositivo para punção venosa periférica nº21 - Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector LuerLock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	R\$	0,20	R\$	400,00	SOLIDOR
12	Dispositivo para punção venosa periférica nº23 - Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector LuerLock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão	UNIDADE	7.000	R\$	0,20	R\$	1.400,00	LAMEDID



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	competente.						
13	Dispositivo para punção venosa periférica nº25 - Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector LuerLock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, aprotogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	7.000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00	SOLIDOR	
14	Dispositivo para punção venosa periférica nº27 - Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector LuerLock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, aprotogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	TOP MED	
15	Dispositivo para transferência de fluídos estéreis - para utilização em frascos de soros fisiológicos e água destilada, para a realização de procedimentos de nebulização, lavagens de curativos, umidificadores.	UNIDADE	600	R\$ 7,72	R\$ 4.632,00	MEDSONDA	
16	Dispositivo para Incontinência urinária externo, masculino, descartável, em látex natural, tipo bainha, com reservatório antidobras, sistema de duas peças, composto por uma fita adesiva elástica dupla face de hidrocolóide, para fixação do cateter, tamanho grande. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e	UNIDADE	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00	MEDSONDA	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: [https://eicafce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:79ac1bb44b29-4d26-b1db-1936cd552733](https://eicafce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:79ac1bb44b29-4d26-b1db-1936cd552733)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	registro em órgão competente.						
17	Injetor Luer(Plug) Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00	HARTMANN	
18	Torneira descartável três vias Luer-Luckcom conexão rotativa. Descartável confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Luer-Luck universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00	COMPOJET	
19	Torneira descartável única via Luer(Plug). Descartável confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Injetor - Luer universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00	COMPOJET	
20	Tubo Extensor em 02 vias c/ clamp, atóxico, flexível e transparente. Estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00	COMPOJET	
21	Tubo para aspiração em PVC siliconizado, número 204, atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniformes. Estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 2 metros.	PACOTE	4.200	R\$ 6,43	R\$ 27.006,00	COMPOJET	
					Valor Total	R\$ 75.998,00	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eicafce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb44b29-4d26-b1db-1936cd552733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE XII – MATERIAIS DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Máscara para nebulização adulto, conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50mcom parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50mL.Embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	300	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00	DARU
2	Máscara para nebulização infantil, conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50mcom parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50mL.Embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	300	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00	DARU
3	Máscara de proteção descartável modelo PFF-2 1860 N95 3M. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00	DESCARPACK
4	Máscara de Venturi Adulto com reservatório de reinalação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	400	R\$ 54,79	R\$ 21.916,00	PROTEC
5	Máscara de Venturi Infantil com reservatório de reinalação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	300	R\$ 54,79	R\$ 16.437,00	PROTEC
6	Máscara de oxigenação com fixador de 3 pontas, para ventilação não invasiva com respiração nasal e oro nasal. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	54	R\$ 419,00	R\$ 22.626,00	DARU
7	Máscara Descartável, confeccionada em não tecido, dupla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais, com	UNIDADE	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00	DESCARPACK





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergênica, inodora com tratamento repelente aos agentes líquidos, quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Gramatura total – 40 g/m2.						
8	Óculos para proteção individual em acrílico, resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	60	R\$ 13,57	R\$ 814,20	3M	
9	Termômetro digital para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42° C, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	120	R\$ 13,57	R\$ 1.628,40	MEDLEVENSO HN	
10	Termômetro para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42° C, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	360	R\$ 6,95	R\$ 2.502,00	ACCUMED	
11	Touca em falso tecido 100% polipropileno, descartável, microperfurado, com elástico em toda sua extensão, hipoalergênico, tamanho grande e gramatura de 30g/m2.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00	DESCARPACK	
Valor Total					R\$ 73.999,60		

LOTE XV – CONTONETES, PAPÉIS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADA ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Cotonetes- hastes flexível e inquebráveis com algodão 100% puro c/tratamento anti- erme livres de micróbios, caixa c/75 unidades.	CAIXA	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00	HIGIETOPP
2	Lençol Hospitalar descartável c/ elástico, confeccionado em TNT, com elástico, 2,20m x 1,40m. Atóxico. Embalagem contendo externamente dados de	UNIDADE	10.800	R\$ 1,92	R\$ 20.736,00	SAPPORO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	identificação e procedência, lote e registro em órgão competente						
3	Lençol Hospitalar descartável c/ elástico, confeccionado em TNT, com elástico, 2,00m x 0,90m. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	10.800	R\$ 1,92	R\$ 20.736,00	SAPPORO	
4	Papel grau cirúrgico, medindo 60cmx100m, gramatura Mínima 60g/m <sup>2</sup> em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Com registro no MS- ANVISA e prazo de validade superior a 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	200	R\$ 62,97	R\$ 12.594,00	HARBO	
5	Papel Kraft para esterilização c/60 kg gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> em poliéster e polipropileno laminado, com reagente(tinta) indicativo de esterilização a vapor. Com registro no MS- ANVISA e prazo de validade superior a 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	200	R\$ 59,72	R\$ 11.944,00	IBURA	
6	Papel para E.C.G. 50mm x 30m, com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	600	R\$ 5,69	R\$ 3.414,00	DARU	
7	Perfurador de Membrana Amniótica - Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência	UNIDADE	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00	HEALTH MED	
8	Pinça de cheron descartável, estéril embalada em embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, constando externamente dados de identificação e procedência, datam de fabricação e validade da esterilização	UNIDADE	6.000	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00	KOLPLAST	
9	Pinceta (Almotolia), recipiente com tampa enroscada, bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50mL, com capacidade para 250mL, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e	UNIDADE	280	R\$ 3,18	R\$ 890,40	J PROLAB	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	registro em órgão competente.						
10	Pulseira para identificação recém Nascido. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	240	R\$ 0,43	R\$ 103,20	HEALTH MED	
11	Saco Branco leitoso para lixo infectado 100 LTs. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do resíduo e a numeração.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	RAVA	
12	Saco Branco leitoso para lixo infectado 50 LTs. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do resíduo e a numeração.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00	RAVAPACK	
13	Saco Branco leitoso para lixo infectado 30 LTs. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do resíduo e a numeração.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,33	R\$ 495,00	RAVAPACK	
14	Saco Branco leitoso para lixo infectado 15 LTs. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do resíduo e a numeração.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00	RAVAPACK	
15	Sapatilha pró -pé descartável - Confeccionada em tecido de textura firme, modelo tipo bota, de forma que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda a sua volta, tamanho único, cor verde. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,26	R\$ 312,00	HMED	
					Valor Total	R\$ 82.999,60	

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 008/2015 e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XXV. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XXVI. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XXVII. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XXVIII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXXI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XXXII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XXXIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XXXIV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- XXXV. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XIX. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XX. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XXI. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 400.990,20** (quatrocentos mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

#### **303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10.302.0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10.302.0013-2.116 – Aquisição de Equip e Mat Per. para und. de saúde e hospital incl. veiculo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 14 de setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO Nº. 011/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015**

Aos 14 de setembro de 2015, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** com sede situada no seguinte endereço Rua Dona Maria de Souza, 620 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – Cep: 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.127.775/0001-05, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **DANIEL TAVARES DE LIMA**, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob nº 063.382.794-02, R.G. nº 6.368.573 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Mestre Vitalino, 05 B – Curado II – Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.220-020, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 008/2015, PL nº 011/2015, do tipo menor preço global por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais penso, laboratoriais e odontológicos para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais penso, laboratoriais e odontológicos para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE III – SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Sonda de foley N°08, 02 vias, com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-	UNIDADE	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50	SOLIDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>						
2	<p>Sonda de foley N°10, 02 vias, com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00	SOLIDOR	
3	<p>Sonda de foley N°12, 02 vias, com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.</p>	UNIDADE	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00	SOLIDOR	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.						
4	Sonda de foley N°14, 02 vias, com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00	SOLIDOR	
5	Sonda de foley N°16, 02 vias, com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	400	R\$ 2,06	R\$ 824,00	SOLIDOR	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6	Sonda de foley N°18, 02 vias, com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	700	R\$ 2,06	R\$ 1.442,00	SOLIDOR
7	Sonda de foley N°20, 02 vias, com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	700	R\$ 2,06	R\$ 1.442,00	SOLIDOR
8	Sonda de foley N°22, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios	UNIDADE	700	R\$ 2,06	R\$ 1.442,00	SOLIDOR



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termo plástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.						
9	Sonda Endotraquial nº 2,0 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica. Sem balonete. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	SOLIDOR	
10	Sonda Endotraquial nº 2,5 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	SOLIDOR	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11	Sonda Endotraquial nº 3,0 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	SOLIDOR
12	Sonda Endotraquial nº 3,5 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	SOLIDOR
13	Sonda Endotraquial nº 4,0 sem cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com	UNIDADE	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	SOLIDOR



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	dados de identificação e procedência data, tipo de esterilização e tempo de validade						
14	Sonda Endotraquial nº 4,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	150	R\$ 3,32	R\$ 498,00	SOLIDOR	
15	Sonda Endotraquial nº 5,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	150	R\$ 3,32	R\$ 498,00	SOLIDOR	
16	Sonda Endotraquial nº 5,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com	UNIDADE	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00	SOLIDOR	





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade						
17	Sonda Endotraquial nº 6,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00	SOLIDOR	
18	Sonda Endotraquial nº 6,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	60	R\$ 3,32	R\$ 199,20	SOLIDOR	
19	Sonda Endotraquial nº 7,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com	UNIDADE	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00	SOLIDOR	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade						
20	Sonda Endotraquial nº 7,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00	SOLIDOR	
21	Sonda Endotraquial nº 8,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00	SOLIDOR	
22	Sonda Endotraquial nº 8,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com	UNIDADE	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00	SOLIDOR	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade						
23	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 06 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00	MEDSONDA	
24	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 08 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	MEDSONDA	
25	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 10 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo	UNIDADE	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00	MEDSONDA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	devalidade.						
26	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 12 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00	MEDSONDA	
27	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 14 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00	MEDSONDA	
28	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00	MEDSONDA	
29	Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 18	UNIDADE	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00	MEDSONDA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.						
30	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 20 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00	MEDSONDA	
31	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 6, curta, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifício slaterais, conector universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	MEDSONDA	
32	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 8, curta, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoquea traumático,	UNIDADE	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00	MEDSONDA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	siliconizada, com orifícios laterais, conector universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade						
33	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 10, curta, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00	MEDSONDA	
34	Sonda para alimentação enteral com guia, confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre 8G.	UNIDADE	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	TAYLOR	
35	Sonda para alimentação enteral com guia, confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com	UNIDADE	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	TAYLOR	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	marcas de medida em toda a sua extensão, duas abertura opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre 10G.						
36	Sonda para alimentação enteral com guia, confeccionada em poliuretano, bio-Compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas abertura opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre 12G.	UNIDADE	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	TAYLOR	
37	Sonda Uretral n° 04, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	UNIDADE	400	R\$ 0,37	R\$ 148,00	MEDSONDA	
38	Sonda Uretral n° 06, descartável, confeccionada em material atóxico,	UNIDADE	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00	MEDSONDA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência					
39	Sonda Uretral nº 08 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	800	R\$ 0,41	R\$ 328,00	MEDSONDA
40	Sonda Uretral nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	UNIDADE	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00	MEDSONDA
41	Sonda Uretral nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00	MEDSONDA
42	Sonda Uretral nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada	UNIDADE	1.200	R\$ 0,45	R\$ 540,00	MEDSONDA





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	que permita abertura asséptica, com dados e identificação e procedência.						
43	Sonda Uretral nº 16, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00	MEDSONDA	
44	Sonda Uretral nº 18, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,56	R\$ 672,00	MEDSONDA	
Valor Total					R\$ 35.803,70		

LOTE V – FIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Fio de Catgut cromado 0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 3,5 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	24 unidades						
2	Fio de Catgut cromado 0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE	
3	Fio de Catgut cromado 1 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e3,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE	
4	Fio de Catgut cromado 1 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.						
5	Fio de Catgut cromado 2 - 0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 3,5cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE	
6	Fio de Catgut cromado 2-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 4,0 cm, fio com 70 cmd e comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24unidades.	CAIXA	50	R\$ 118,10	R\$ 5.905,00	SOMERVILLE	
7	Fio de Catgut cromado 3-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 3,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril,	CAIXA	50	R\$ 118,10	R\$ 5.905,00	SOMERVILLE	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.					
8	Fio de Catgut cromado 3-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE
9	Fio de Catgut cromado 4-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	R\$ 118,10	R\$ 3.543,00	SOMERVILLE
10	Fio de Catgut cromado 5-0 - Fio de sutura não	CAIXA	30	R\$ 118,10	R\$ 3.543,00	SOMERVILLE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 3,5 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades						
11	Fio de Catgut simples 0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 3,5cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidades.	CAIXA	15	R\$ 118,10	R\$ 1.771,50	SOMERVILLE	
12	Fio de Catgut simples 1-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 3,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização,	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.						
13	Fio de Catgut Simples 2-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	R\$ 118,10	R\$ 3.543,00	SOMERVILLE	
14	Fio de Catgut Simples 3-0 - Fio de sutura absorvível com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE	
15	Fio de Catgut Simples 3-0 - Fio de sutura absorvível com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala,	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.						
16	Fio de sutura absorvível Catgut Simples4-0 - com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 4,0cm, fio com 70cmde comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	R\$ 118,10	R\$ 3.543,00	SOMERVILLE	
17	Fio de Catgut simples 5-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e3,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	R\$ 118,09	R\$ 2.361,80	SOMERVILLE	
18	Fio de Seda 3-0 - com agulha cilíndrica1/2 círculo 1,7 cm, fio com 75 cm de comprimento caixa com 24unidades.Embalagem com dados de identificação e procedência, data de	CAIXA	20	R\$ 51,87	R\$ 1.037,40	SOMERVILLE	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	fabricação expedida por órgão competente.						
19	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 2-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 3,0cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R\$ 51,87	R\$ 5.187,00	SOMERVILLE	
20	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 2-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 4,0cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R\$ 51,87	R\$ 5.187,00	SOMERVILLE	
21	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 3-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,5cm cuticular. Estéril, em embalagem	CAIXA	200	R\$ 51,87	R\$ 10.374,00	SOMERVILLE	





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.						
22	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 3-00, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 3,0cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R\$ 51,87	R\$ 10.374,00	SOMERVILLE	
23	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 4-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,5cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R\$ 51,87	R\$ 5.187,00	SOMERVILLE	
24	Fio de sutura Monofilamento de Nylon	CAIXA	100	R\$ 51,87	R\$ 5.187,00	SOMERVILLE	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	4-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 3,0 cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.						
25	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 5-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,5cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	R\$ 51,87	R\$ 4.149,60	SOMERVILLE	
26	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 6-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,5cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala,	CAIXA	80	R\$ 51,87	R\$ 4.149,60	SOMERVILLE	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.						
27	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, com agulha 4,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	15	R\$ 58,17	R\$ 872,55	SOMERVILLE	
28	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 1-0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, Prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	15	R\$ 58,17	R\$ 872,55	SOMERVILLE	
29	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0, com agulha 4,0 cm. Estéril, em cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	30	R\$ 58,17	R\$ 1.745,10	SOMERVILLE	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

30	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 3-0, com agulha 4,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	24	R\$ 58,17	R\$ 1.396,08	SOMERVILLE
31	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N° 0 com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica, ½ de circunferência com 4,0cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	12	R\$ 60,83	R\$ 729,96	SOMERVILLE
32	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N° 1- 0 com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica, ½ de circunferência com 4,0cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	12	R\$ 60,83	R\$ 729,96	SOMERVILLE
33	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N° 2-0	CAIXA	24	R\$ 60,83	R\$ 1.459,92	SOMERVILLE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência com 4,0cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.						
34	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N° 3-0 com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência com 4,0cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	UNIDADE	12	R\$ 60,83	R\$ 729,96	SOMERVILLE	
Valor Total					R\$ 131.999,98		

LOTE X – FRALDAS E ABSORTENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Absorvente Pós parto com camada absorvente, película antiumidade hipoalergênica, formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Pacotes com 20 unidades.	UNIDADE	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00	MAX LIFE
2	Absorvente com gel noturno com película de ação protetora que o mantém isolada c/ a pele, pacotes c/08	PACOTES	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00	INTIMUS GEL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3	Fralda descartável Infantil - Grande - Unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00	TRELOSO BABY
4	Fralda descartável Infantil - Média - Unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00	TRELOSO BABY
5	Fralda descartável Infantil - Pequeno - Unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00	TRELOSO BABY
6	Fralda geriátrica, tamanho EG com camada absorvente, película antiumidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedência	UNIDADE	1.200	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00	MASTER CARE
7	Fralda geriátrica, tamanho G com camada absorvente, película antiumidade. Hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedência	UNIDADE	2.000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00	MASTER CARE
8	Fralda geriátrica, tamanho M com camada	UNIDADE	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00	MASTER CARE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	absorvente, película antiumidade hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedência						
9	Fralda geriátrica, tamanho P com camada absorvente, película antiumidade hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedência	UNIDADE	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00	MASTER CARE	
10	Preservativo sem lubrificante caixa c/ 144 unidades	CAIXA	20	R\$ 31,65	R\$ 633,00	INOVATEX	
Valor Total					R\$ 11.216,00		

LOTE XI – LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTERIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo	UNIDADE	4.800	R\$ 0,84	R\$ 4.032,00	MAXITEX



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente							
2	Luva Cirúrgica Estéril N°8,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	3.600	R\$	0,93	R\$	3.348,00	SANRO
3	Luva Cirúrgica Estéril N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em	UNIDADE	6.000	R\$	0,92	R\$	5.520,00	SANRO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente							
4	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	3.600	R\$	0,92	R\$	3.312,00	SANRO
5	Luva de látex para procedimento, Tamanho G não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; Comprimento mínimo de 25CM lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente	CAIXA	1.000	R\$	17,49	R\$	17.490,00	NUGARD



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.						
6	Luva de látex para procedimento, Tamanho M não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; Comprimento mínimo de 25CM, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100unidades.	CAIXA	2.000	R\$ 17,49	R\$ 34.980,00	NUGARD	
7	Luva de látex para procedimento, Tamanho P não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; Comprimento mínimo de 25CM, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100unidades.	CAIXA	1.500	R\$ 17,49	R\$ 26.235,00	NUGARD	
8	Luva de látex para procedimento, Tamanho PP não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração;	CAIXA	400	R\$ 17,45	R\$ 6.980,00	LEMGRUBER	



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comprimento mínimo de 25CM, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100unidades.					
				Valor Total	R\$ 101.897,00

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 008/2015 e seus Anexos.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XXIX. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XXX. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XXXI. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XXXII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXXVI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XXXVII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XXXVIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XXXIX. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- XL. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XXIII. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XXIV. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 280.916,68** (duzentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

#### **303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10.302.0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10.302.0013-2.116 – Aquisição de Equip e Mat Per. para und. de saúde e hospital incl. veiculo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 14 de setembro de 2015.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

SOMER COMERCIAL DE MAT. HOSPITALAR EIRELI  
DANIEL TAVARES DE LIMA  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**PROCESSO Nº. 012/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015**

**Aos 14 de outubro de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **SFMSLI**, e de outro lado a empresa **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** com sede situada no seguinte endereço Avenida Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro, Recife/PE – Cep: 52.010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) José Samuel Galindo Guimarães, Empresário, Brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob nº 007.496.284-13, R.G. nº 4.846.745 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Heiji Gemba, 105 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.030-403, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 009/2015, PL nº 012/2015, do tipo menor preço global por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE II – ANTICOAGULANTES, REAGENTES E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	Agulha para coleta múltipla a	unid.	2000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00	Vacurette



	vácuo - hipodérmica descartável, bipolar - canhão tipo luer, haste em aço inox, com bisel médio trifacetado, com janela de visualização de sangue, protetor plástico, atóxico, dimensão de 25 x 07mm, embalada com invólucro rígido. Para cada agulha deverá ser fornecido um adaptador. O conjunto deve ter sistema de segurança que recubra a agulha após a coleta. Deve conter dados de identificação e procedência, calibre, validade, lote e registro do MS. O produto devera obedecer e comprovar o cumprimento da NR32.					
2	Agulha para coleta múltipla a vácuo - hipodérmica descartável, bipolar - canhão tipo luer, haste em aço inox, com bisel médio trifacetado, com janela de visualização de sangue, protetor plástico, atóxico, dimensão de 25 x 08mm, embalada com invólucro rígido. Para cada agulha deverá ser fornecido um adaptador. O conjunto deve ter sistema de segurança que recubra a agulha após a coleta. Deve conter dados de identificação e procedência, calibre, validade, lote e registro do MS. O produto devera obedecer e comprovar o cumprimento da NR32	unid.	2000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00	Vacurette
3	Anticoagulante para glicose. Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do	Frasco c/20 mL	30	R\$ 8,84	R\$ 265,20	Labtest



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	produto após entrega de no mínimo 12 meses.					
4	Anticoagulante para testes de coagulação. Solução de Citrato Trissódico para adicionar ao sangue no momento da coleta. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	frasco c/20 mL	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00	Labtest
5	Bastão de vidro, maciço, pontas polidas, medida de diâmetro de 8 x 300 mm de comprimento. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid.	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00	Roin Alzi
6	Cálice em vidro, transparente para sedimentação. Capacidade de 125 mL com base redonda para parasitologia. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid.	1000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00	Plena-Lab
7	Conjunto de Reagentes para dosagem de coloração de Ziehl Nelsen. Conjunto com os seguintes reagentes: azul de metileno, álcool ácido e fucsina. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	3	R\$ 50,30	R\$ 150,90	Newprov
8	Corante p/Hematologia. Sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção. Kit contendo 03	kit	50	R\$ 41,76	R\$ 2.088,00	Laborclin

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	frascos de 500 mL. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.					
9	Fita reagente para determinação semiquantitativa de pelo menos dez parâmetros na urina: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteínas, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	frasco c/100 unid.	120	R\$ 24,37	R\$ 2.924,40	Labtest
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 22.586,50</b>	

LOTE III – LAMINAS, PONTEIRAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	Lâmina para microscopia em vidro, lapidada, borda fosca para identificação de amostras. Tamanho 26 x 76 mm, Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	caixa c/50 unid.	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00	Exacta
2	Lâmina para microscopia em vidro, lapidada, borda lisa. Tamanho 26 x 76 mm, Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	caixa c/50 unid.	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00	Precision
3	Lanceta descartável para	caixa	5	R\$ 84,40	R\$ 422,00	Roche

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733



	punção digital - em aço inoxidável, ponta embutida em corpo plástico, com tampa protetora para manuseio e descarte, embalagem.					
4	Lugol - solução diluída de iodo iodeto de potássio a 2%. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	litro	4	R\$ 62,46	R\$ 249,84	Qeel
5	Máscara descartável para uso em bacteriologia com fator de proteção N 95, formato anatômico com boa vedação, contendo dispositivo para ajuste nasal em, alumínio fixada no corpo da mascara. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00	3M
6	Papel de filtro para laboratório - de tipo qualificado, para tempo de sangria no tamanho de 15cm de diametro. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	cx. c/100	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26	Celab
7	Pera - em borracha, com sucção, de capacidade de 20mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	unid.	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40	Sanity
8	Pipeta volumétrica em vidro, não estéril, termo resistente, volume fixo de 1 mL. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid.	300	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00	Roni Alzi
9	Pipeta volumétrica em vidro, não estéril, termo resistente, volume fixo de 5 mL.	unid.	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00	Roni Alzi



	Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.					
10	Pipeta volumétrica em vidro, não estéril, termo resistente, volume fixo de 10 mL. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid.	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00	Roni Alzi
11	Ponteira plástica, descartável, esterilizada autoclavável, com capacidade de 01 a 10 ul, para pipeta automática. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	pacote c/1000 unid.	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00	Cralplast
12	Ponteira plástica, descartável, esterilizada autoclavável, com capacidade de 0,2 a 200 ul, para pipeta automática. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	pacote c/1000 unid.	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00	Cralplast
13	Ponteira plástica, descartável, esterilizada autoclavável, com capacidade de 200 a 1000 ul, para pipeta automática. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	pacote c/1000 unid.	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00	Cralplast
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 40.912,50</b>	



LOTE IV – REAGENTES, SOROS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	Reagente para dosagem de Ácido Úrico Enzimático pronto para uso. Para dosagem de ácido úrico no soro, plasma e urina. Acompanhado de solução padrão. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	55	R\$ 40,70	R\$ 2.238,50	Labtest
2	Reagente cinético para determinação de ALT/TGP pronto para uso. Para determinação ALT/TGP no soro ou plasma. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	100	R\$ 73,19	R\$ 7.319,00	Labtest
3	Reagente cinético para determinação de AST/TGO pronto para uso. Para determinação AST/TGO no soro ou plasma. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	100	R\$ 73,19	R\$ 7.319,00	Labtest
4	Reagente para determinação de Colesterol Enzimático pronto para uso. Para determinação de colesterol total no soro ou plasma. Acompanhado de solução padrão. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do	kit	100	R\$ 65,57	R\$ 6.557,00	Labtest





	produto após entrega de no mínimo 12 meses.					
5	Reagente para determinação de Colesterol HDL pronto para uso. Para determinação de colesterol HDL no soro. Acompanhado de solução padrão. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	80	R\$ 20,37	R\$ 1.629,60	Labtest
6	Reagente para dosagem de Creatinina. Para determinação de creatinina no soro ou urina. Acompanhado de solução padrão. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	50	R\$ 35,15	R\$ 1.757,50	Labtest
7	Reagente para determinação de Glicose Enzimática pronto para uso. Para determinação de glicose no soro, plasma e outros líquidos biológicos. Acompanhado de solução padrão. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	100	R\$ 44,55	R\$ 4.455,00	Labtest
8	Reagente para Proteína C reativa. Para determinação, por aglutinação, qualitativa e quantitativa da proteína C reativa. Acompanhado controles positivo e negativo. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no	kit	80	R\$ 49,25	R\$ 3.940,00	Laborclin



	mínimo 12 meses.					
9	Reagente para determinação de Triglicerídeos Enzimático pronto para uso. Para determinação triglicerídeos no soro ou plasma. Acompanhado de solução padrão. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00	Labtest
10	Reagente cinético para determinação de Uréia pronto para uso. Para determinação uréia no soro, plasma ou urina. Acompanhado de solução padrão. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	100	R\$ 121,55	R\$ 12.155,00	Labtest
11	Soro anti-A monoclonal. Para testes em tubos, lâminas e microplacas. A avidéz e o título devem atender a legislação vigente específica. Coloração azul. Embalagem e rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação e todos os requisitos da legislação vigente. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	frasco	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Prothemo
12	Soro anti-B monoclonal. Para testes em tubos, lâminas e microplacas. A avidéz e o título devem atender a legislação vigente específica. Coloração amarela. Embalagem e rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	frasco	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Prothemo



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733

13	Soro anti-D monoclonal com mistura de IgG e IgM, antissoro específico para antígenos do sistema RhD. Para testes em tubos, lâminas e microplacas. A avidéz e o título devem atender a legislação vigente específica. Embalagem e rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação e todos os requisitos da legislação vigente.	frasco	30	R\$ 33,30	R\$ 999,00	Prothemo
14	Soro controle Rh. Para testes em tubos, lâminas e microplacas. Controle da mesma procedência do soro anti-D monoclonal com mistura de IgG e IgM. Embalagem e rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação e todos os requisitos da legislação vigente.	frasco	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00	Prothemo
15	Soro de Coombs. Antiglobulina humana monoespecífica, anti-IgG. Deve apresentar especificidade anti-IgG e deve reagir com hemácias RhD positiva sensibilizadas, ser reativo para testes em tubo e placa. A avidéz e o título devem atender a legislação vigente específica. Embalagem e rótulo contendo número de lote, a data de validade e a data de fabricação e todos os requisitos da legislação vigente.	frasco	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	Prothemo
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 63.376,60</b>	

LOTE VI – TUBOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	Tubo a vácuo com EDTA - em plástico, descartável, estéril, com anticoagulante	unid.	3600	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00	Vacurette



	EDTA K3, volume para coleta de 4 mL, dimensão 13 x 75 mm, com tampa plástica protetora roxa, com rotulo aderido, apresentando etiqueta para identificação, marca de preenchimento do volume de aspiração. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.					
2	Tubo a vácuo para coleta de sangue - em plástico, descartável, com ativador de coagulação, com gel separador, tampa vermelha, para volume de 5 mL, dimensão de 13 x 75mm, etiqueta que defina data e reagente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	unid.	3600	R\$ 0,57	R\$ 2.052,00	Vacurette
3	Tubo a vácuo para coleta de sangue - em plástico, transparente, com tampa azul, com citrato, com volume de 3,5 mL, com proteção entre os tubos. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	unid.	1200	R\$ 0,45	R\$ 540,00	Vacurette
4	Tubo capilar em vidro, com heparina, 75 x 1 x 1,5mm, para microhematocrito, autoclavavel, acondicionado em caixa c/100 unidades. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	frasco c/100 unid.	20	R\$ 30,23	R\$ 604,60	Precision
5	Tubo capilar em vidro, sem heparina, 75 x 1 x 1,5mm, para microhematocrito, autoclavavel, acondicionado em caixa c/100 unidades.	frasco c/100 unid.	35	R\$ 12,15	R\$ 425,25	Perfecta



	Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.					
6	Tubo cônico para coleta de amostra de urina. Em plástico, graduado, rígido, com tampa. Capacidade de 10 mL. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid.	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00	Cralplast
7	Tubo de ensaio em vidro, transparente, de 5 mL, 12 mm x 75 mm de altura, com fundo redondo, sem tampa. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid.	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00	Cral
8	Tubo de ensaio em vidro, transparente, 16 mm x 100 mm de altura, com fundo redondo, sem tampa. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid.	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	Roni Alzi
Valor Total					R\$ 6.417,85	

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 009/2015 e seus Anexos.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XXXIII. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XXXIV. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XXXV. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XXXVI. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XLI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XLII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XLIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XLIV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- XLV. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXV. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XXVI. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XXVII. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos



que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 133.293,45** (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

**303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10.302.0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10.302.0013-2.116 – Aquisição de Equip e Mat Per. para und. de saúde e hospital incl. veiculo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 14 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA  
LTDA  
JOSÉ SAMUEL GALINDO GUIMARÃES  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**PROCESSO Nº. 012/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015**

**Aos 14 de outubro de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Piori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **SFMSLI, e de outro lado a empresa CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA** com sede situada no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, 308 – São José, Recife/PE – Cep: 50.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Antônio Callou de Alencar Sobrinho, Empresário, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 047.108.604-59, R.G. nº 870.770 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Apipucos, 235 – Apto. 2102 – Apipucos – Recife-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 009/2015, PL nº 012/2015, do tipo menor preço global por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:****

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

#### **DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE I – CÂNULA E GUIA DE ENTUBAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	Cânula de guedel Nº 5, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação, borda de segurança, resistente a	UNIDADE	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80	OXIGEL



	desinfecção. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.					
2	Cânula de guedel Nº 6, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	30	R\$ 4,24	R\$ 127,20	OXIGEL
3	Cânula de guedel Nº 7, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00	OXIGEL
4	Cânula de guedel Nº 7,5 confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00	OXIGEL
5	Cânula de guedel Nº 8, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garante ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00	OXIGEL
6	Guia para Entubação Endotraqueal de aço inoxidável com botão - Adulto. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência,	UNIDADE	24	R\$ 40,51	R\$ 972,24	OXIGEL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente					
7	Guia para Entubação Endotraqueal de aço inoxidável com botão - Infantil. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	R\$ 40,51	R\$ 972,24	OXIGEL
Valor Total					R\$ 3.428,48	

LOTE V – TESTES DIVERSOS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	Teste de Gravidez $\beta$ HCG. Para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica (hCG) em amostra de soro ou urina. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	cx. c/100 unid.	50	R\$ 115,34	R\$ 5.767,00	INLAB
2	Teste de VDRL não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Acompanhado controles positivo e negativo. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00	DOLES
3	Teste imunológico para determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Acompanhado controles positivo e negativo. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data	kit	80	R\$ 48,11	R\$ 3.848,80	DOLES

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.					
4	Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O. Acompanhado controles positivo e negativo. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	kit	80	R\$ 73,84	R\$ 5.907,20	DOLES
5	Teste para detecção qualitativa simultânea tanto do antígeno NS1 quanto do anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue com sensibilidades mínimas do antígeno de 92% e do anticorpo de 99%, e especificidade do antígeno de aproximadamente 98% e do anticorpo de 93%. Metodologia imunoensaio cromatográfico, em sangue total, soro ou plasma humano, utilização manual, in vitro. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	unid.	100	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00	BIOCLIN
6	Teste para detecção qualitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA) pela metodologia imunoensaio cromatográfico, em soro ou plasma. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	unid.	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00	INLAB
Valor Total					R\$ 24.000,00	

LOTE IX – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1	Colher de dentina: cureta, material aço inoxidável, referência nr 05, formato colher, aplicação odontológica	UND	9	R\$ 4,54	R\$ 40,86	PREMIUM-INSTRUMENTAL
2	Colher de dentina: cureta, material aço inoxidável, referência nr 14, formato côncavo corpo duplo, aplicação remoção dentina	UND	9	R\$ 4,54	R\$ 40,86	PREMIUM-INSTRUMENTAL
3	Colher de dentina: cureta, material aço inoxidável, referência nr 18, formato côncavo corpo duplo, aplicação remoção dentina	UND	9	R\$ 4,54	R\$ 40,86	PREMIUM-INSTRUMENTAL
4	Sonda exploradora: sonda uso odontológico, material aço inoxidável, tamanho nº 05, tipo exploradora, formato cilíndrico, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável	UND	27	R\$ 4,54	R\$ 122,58	PREMIUM-INSTRUMENTAL
5	Bandeja clínica: media em aço inoxidável, dimensão 130x23 mm	UND	38	R\$ 24,50	R\$ 931,00	FAVA
6	Caixa metálica com tampa: caixa instrumental, material caixa aço inoxidável, tipo caixa com tampa, comprimento caixa 20, altura caixa 10, largura caixa 5, características adicionais e acondicionamento	UND	18	R\$ 60,85	R\$ 1.095,30	FAVA
7	Espátula de titânio para resina: pontas ativas das espátulas banhadas em nitreto de titânio	UND	27	R\$ 42,56	R\$ 1.149,12	GOLGRAN
8	Porta algodão: em aço inoxidável, cantos arredondados, altura 10 cm, diâmetro 8cm	UND	9	R\$ 42,54	R\$ 382,86	FAVA
9	Amalgamador: tipo digital, frequência 60, tensão alimentação bivolt, modelo batedor de cápsula, acabamento liso e arredondado, tempo preparo de 0 30 seg. tipo movimento frequência movimento mínima 4000/elíptica, tamanho universal	UND	3	R\$ 752,00	R\$ 2.256,00	ALT EQUIP.
10	Afastado farabeuf: em aço inoxidável, 20mm 17cm	UND	18	R\$ 9,46	R\$ 170,28	INTRUMENTAL
11	Afastador minesota: em aço inoxidável, afastador labial	UND	18	R\$ 9,46	R\$ 170,28	PREMIUM-INSTRUMENTAL
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.400,00</b>	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 79ac1bb4-bb29-4d26-b1db-1936cd552733





### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 009/2015 e seus Anexos.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XXXVII. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XXXVIII. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XXXIX. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XL. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XLVI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XLVII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XLVIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XLIX. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- L. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXVIII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XXIX. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XXX. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 33.828,48** (trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

#### **303 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10.302.0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10.302.0013-2.116 – Aquisição de Equip e Mat Per. para und. de saúde e hospital incl. veiculo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no



caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a



reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DA PUBLICAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 14 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU  
LTDA  
ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**PROCESSO Nº. 001/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

Aos 01 de abril de 2015, presentes de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA**, Praça Maria Aurora,12 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.424.996.0001-30, neste ato representado pelo Exma. Sra. Secretária **NADIR NATALI DE LIMA SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 071.106.794-54, residente à Rua Venâncio Jose Correia Lima, 152 – Centro – Lagoa De Itaenga- PE, doravante denominado simplesmente **SFMASLI**, e de outro lado a empresa **FLORESTA COMERCIO E SERIÇOS LTDA - ME** com sede situada no seguinte endereço Rua Perilo Rangel, 197 – Cajá- Carpina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.422/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **RODRIGO LUIZ DE LIMA**, CPF: nº 048.730.994-47, R.G. nº 5.992.567- SSP/PE, residente e domiciliado em Avenida Assis Chateaubriand, 218 – Santo Antônio – Carpina/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 001/2015, PL nº 001/2015, do tipo menor preço por item**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de preços de peixes para a distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o Registro de preços de peixes para a distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDA	V. Unit.	V. Total	Marca
01	<b>Peixe</b> – Tipo castanha c/olhos salientes e brilhantes, carne firme, elástica e resistente a pressão dos dedos, escama bem aderidas a pele, cheiro característico e suave, guelras vermelhas, pele brilhante e úmida livre de sujidades e parasita, larvas, detritos animais ou vegetais com peso de aproximadamente 500g.	Kg	10.200	R\$ 9,45	R\$ 96.390,00	Leardini Pescados
Valor Total					R\$ 96.390,00	

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 001/2015 e seus Anexos.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XLI. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XLII. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- XLIII. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XLIV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- LI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- LII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- LIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- LIV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- LV. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.





### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXXI. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XXXII. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XXXIII. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Assistência social de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil trezentos e noventa reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

**302 – Fundo Municipal de Assistência social**

08.244.0004-2.096 – Programa de Enfrentamento a Pobreza

3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

**DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.



**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 01 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NADIR NATALI DE LIMA SANTOS  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
RODRIGO LUIZ DE LIMA  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO Nº. 004/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015**

Aos 30 de julho de 2015, presentes de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Praça Maria Aurora, 12 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.424.996.0001-30, neste Ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **NADIR NATALI DE LIMA SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 071.106.794-54, residente à Rua Venâncio Jose Correia Lima, 152 – Centro – Lagoa de Itaenga- PE, doravante denominada, simplesmente, **SFMASLI**, e de outro lado a **empresa D DE O BARBOSA - ME** com sede situada no seguinte endereço Rua Joaquim Ozório, nº 14– centro- Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55840-000, inscrita no CNPJ sob o nº.14.379.164/0001-86, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **DENIMAX DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, CPF: nº 060.634.884-05 e RG nº 6.999.149 – SDS-PE, residente e domiciliado em Rua Joaquim Ozório, nº 14– centro- Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55840-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 003/2015**, **PL nº 004/2015**, do tipo **menor preço global**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de produtos do gênero alimentício, para a confecção de cestas básicas para distribuição gratuita a população carente deste município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de produtos do gênero alimentício, para a confecção de cestas básicas para distribuição gratuita a população carente deste município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Feijão - carioca tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras	KG	12.000	R\$ 4,65	R\$ 55.800,00	Grão de Minas

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.					
02	Arroz – Parbolizado, tipo I, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	12000	R\$ 2,65	R\$ 31.800,00	Namorado
03	Açúcar – Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	12000	R\$ 2,60	R\$ 31.200,00	Araruna
04	Farinha de mandioca, resultante da ralagem, prensagem e secamento da raiz da mandioca. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais. Em embalagens plásticas de 1kg.	KG	6000	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00	Feira Nova
05	Sal – Refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo de 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	6000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00	Oceano
06	Biscoito com sal – tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, água e outras substâncias alimentícias permitidas, embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400. A embalagem deve conter a	UND	6000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00	Vitarella

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.					
07	Macarrão- massa tipo espagheti, média com ovos, embalagem de polietileno atóxica de 500g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	12000	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00	Vitarella
08	Óleo comestível – de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00	Soya
09	Sardinha – ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata com sistema abre fácil sem amasso com peso líquido de 125g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	6000	R\$ 3,13	R\$ 18.780,00	Coqueiro
10	Carne processada, tipo fiambre cozido, de origem bovina, com embalagem em lata de 320g, a embalagem deve conter validade no mínimo de 06 meses a 01 ano, com registro obrigatório do ministério competente.	UND	6000	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00	Kitut
11	Leite em pó – do qual foi retirada apenas a água, constituído de Proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	12000	R\$ 3,55	R\$ 42.600,00	Camponesa
12	Café em pó – grão torrado e moído, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de	UND	6000	R\$ 3,67	R\$ 22.020,00	Maratá





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem almofada aluminizada resistente com 250g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.					
13	Farinha de milho – FLOCÃO, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	24000	R\$ 1,60	R\$ 38.400,00	Nordestino
Valor Total R\$					R\$ 367.980,00	

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 003/2015 e seus Anexos.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- XLV. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XLVI. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- XLVII. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XLVIII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- LVI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- LVII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- LVIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- LIX. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- LX. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXXIV. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XXXV. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XXXVI. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 367.980,00** (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

**302 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0004-2.096 – Programa de Enfrentamento a Pobreza

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga 30 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NADIR NATALI DE LIMA SANTOS  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
D DE O BARBOSA - ME  
DENIMAX DE OLIVEIRA BARBOSA  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº